

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS

CNPJ: 73.793.812/0001-05

das



PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

Protocolo

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO : 000007518/2026

Número único: FNI.DZR.YTI-PU

Dados Cadastrais :

Requerente :	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE		
Endereço :	Bento Munhoz da Rocha Neto	Número :	2444
Município :	União da Vitória	Estado :	PR
Bairro :	SÃO BERNARDO		
Bloco :		Apartamento :	
CEP:	84600420	Fone Celular :	
Fone :	4235233080		
E-mail :	apaeuva@hotmail.com		
CPF/CNPJ :	73.793.812/0001-05	Data Solicitação:	10/04/26 16:21

Dados do Processo :

Assunto :	CHAMAMENTO
Unid. de Entrada:	Protocolo
Andamento:	
Usuário :	ivanadoborovski
Súmula/Descrição :	CHAMAMENTO 02/2026 PA 18/2026 42- 9 98015122 - ROSELI E MAIL apaeuva@hotmail.com
Motivo:	
Observação:	
União da Vitória, 10/04/2026 16:19	Data Prevista : Sem data prevista.

Nome do Requerente

CPF



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

CNPJ 73.793.812/0001-05

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Entidade: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 73.793.812/0001-05

Data de Fundação: 22/09/1992

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444 Bairro São
Bernardo

Nome do Representante Legal: Vanderlei Stiegler

Telefone: 042-98015122

E-mail: apaeiva@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Descrição: Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação para outorga de cessão de uso de 01 (um) veículo pertencente à frota do Município de União da Vitória/PR cito, Chevrolet PRISMA 1.4 lt – Placa AVA-1920 - Ano 2012

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO VEÍCULO

A APAE de União da Vitória atua nas áreas de saúde educação, assistência e saúde atendendo a uma demanda significativa de usuários. Nesse contexto, torna-se essencial termos um veículo para viabilizar as visitas domiciliares realizadas pela equipe multiprofissional, as quais são fundamentais para o acompanhamento contínuo dos usuários e a orientação adequada às suas famílias. Atualmente, a inexistência de transporte próprio limita a frequência e a abrangência desses atendimentos, especialmente nas regiões mais distantes. Com a disponibilização de um veículo, será possível garantir maior regularidade, agilidade e qualidade nos serviços prestados, fortalecendo o acompanhamento dos usuários e ampliando o alcance das ações desenvolvidas pela instituição.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

- Para quais atividades o veículo será prioritariamente utilizado? , deslocamento de equipe multidisciplinar, etc.)
- Qual é o público-alvo a ser beneficiado por essas atividades?
Pessoas com deficiência e múltiplas deficiências .
- *Estimativa de pessoas beneficiadas mensalmente: 241 pessoas.*

5. ESTRUTURA LOGÍSTICA E GUARDA DO BEM

- Onde o veículo ficará guardado fora do horário de expediente (período noturno e finais de semana)? (Descrever se possui garagem própria, pátio fechado, etc., para demonstrar a segurança do bem)
O veículo ficará guardado em uma garagem própria, dentro do estabelecimento.
- Responsável pelo controle de frota na Entidade:
Nome: Vanderlei Stiegler Cargo/Função: Presidente

6. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO

A Organização da Sociedade Civil declara, para os devidos fins, que possui plena capacidade econômica e financeira para arcar, às suas exclusivas expensas, com todos os custos operacionais inerentes à fruição do veículo pleiteado (combustível, manutenção preventiva e corretiva, lavagem,

e contratação obrigatória de Seguro Automóvel Total), sem qualquer ônus financeiro para o Município de União da Vitória/PR.

União da Vitória / PR, 06 de abril de 2026.


Vanderlei Stiegler
Presidente



RE: Diligência - Esclarecimento Plano de Trabalho - Chamamento Público nº 02/2026



De APAE de União da Vitória Associação de Pais e Amigos dos Excepcio
<apaeuva@hotmail.com>
Para licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>
Data 15/04/2026 09:17

Bom dia

Em resposta ao questionamento
Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)
Qualquer dúvida estamos a disposição

Att
Roseli Leal Marques
042-998015122

De: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 08:59
Para: apaeuva@hotmail.com <apaeuva@hotmail.com>
Assunto: Diligência - Esclarecimento Plano de Trabalho - Chamamento Público nº 02/2026

Prezados representantes legais,
Bom dia.

A Comissão de Seleção do Município de União da Vitória/PR informa que encontra-se na fase de análise e julgamento das propostas e documentos referentes ao **Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 45/2026)**, cujo objeto é a cessão de uso de veículos da frota municipal.

Durante a análise técnica, verificamos a necessidade de um breve esclarecimento em relação ao Plano de Trabalho apresentado por sua entidade. Para fins de correta atribuição de notas no **Critério de Julgamento "C" (Frequência de Utilização do Veículo)**, constante no item 7.5.4 do Edital, notamos que a natureza e a importância das atividades foram amplamente descritas, contudo, não foi especificado numericamente os dias da semana em que ocorrerá o uso do veículo. Sendo assim, utilizando-se da prerrogativa legal de realização de diligência para esclarecimento de informações já constantes na proposta (buscando a verdade material e o formalismo moderado), **solicitamos que respondam a este e-mail informando, de forma clara e objetiva, em qual das faixas abaixo a rotina do projeto da sua instituição se enquadra:**

- Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)
- Uso regular (3 a 4 vezes por semana)
- Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)

Para não comprometermos o cronograma do certame, solicitamos a especial gentileza de nos retornarem com essa confirmação até as **12:00h do dia 16/04/2026 (quinta-feira)**.
Agradecemos a compreensão e seguimos à disposição.

Atenciosamente,
Guilherme Otto.
--

**Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO DA VITORIA
CNPJ: 73.793.812/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:31 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **CAE6.2929.7EA5.19B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39253349-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.793.812/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO DA VITORIA CNPJ: 73793812000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJG8TDLLJT2UZ11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Abril de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.793.812/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO D
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2444 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

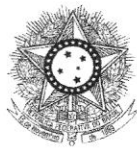
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521220502032320

Informação obtida em 06/04/2026 10:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO DA VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.793.812/0001-05

Certidão n°: 36824914/2026

Expedição: 06/04/2026, às 10:23:13

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO DA VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.793.812/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.793.812/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIAO DA VITORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 2444	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-420	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEUVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-3080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 10:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 9679

Nome Fantasia:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 73.793.812/0001-05

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8511-2/00 - Educação infantil - creche (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento (Exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 8513-9/00 - Ensino fundamental (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2444, , SAO BERNARDO

CEP: 84600420

Local e data: União da Vitória, terça, 24 de janeiro de 2023

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Alvará com Validade Indeterminada desde que as características das atividades do endereço e da edificação permaneçam inalteradas.

Código de Autenticidade: 23JBERMPCZ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

**ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAE CNPJ 73.793.812/0001-05
ESTATUTO DA APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória ou, abreviadamente, Apae de União da Vitória, fundada em Assembleia realizada em 22 de setembro de 1993 nesta cidade de União da Vitória, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor. Tendo seu primeiro Estatuto registrado sob nº. 804 do livro A - 2 em 12 de novembro de 1993. E sua última alteração sendo registrado sob o nº. 3155 do livro A-070 Fls176/188 de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º – A Apae de União da Vitória é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, bairro São Bernardo, CEP 84.600-420 e foro no município de União da Vitória, estado de Paraná.

Art. 3º – A Apae de União da Vitória tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de União da Vitória adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de União da Vitória, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.



Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

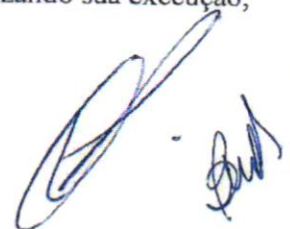
IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;



Handwritten signature and initials in blue ink.

- V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.
- XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVIII - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;





XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de União da Vitória integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.



Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de União da Vitória é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.



I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

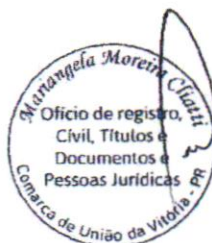
IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;



6

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados



7

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

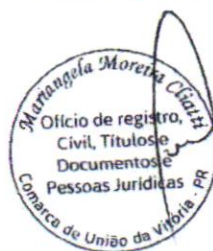
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

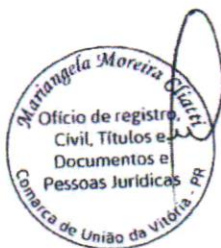
III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.



§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.



§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.



Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;



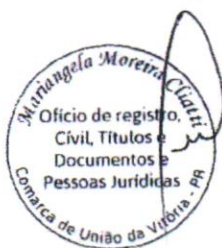
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.



§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.



§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;



- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência



Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
- VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de



pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apaes.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apaes;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apaes;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apaes;



VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;



19

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;



IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.



21

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expreso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de produtos e serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;



22

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apaes, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.



23

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais



A handwritten signature in blue ink and the number '24' written in blue ink.

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

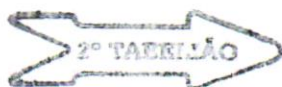
Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.



[Handwritten Signature]
Osmar Miguel Ferreira de Paula
Presidente

Osmar Miguel Ferreira de Paula
CPF: 338.371.129-34
PRESIDENTE
APAE UNIÃO DA VITÓRIA

[Handwritten Signature]
Ecátia Marafon Silva Spak
OAB PR 55.059

CARTÓRIO ECATIA - 3º SERVIÇO NOTARIAL
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (42) 322-3183 - E-mail: segundacouza@hotmail.com

Seio nº SFT11MGqIbFQ=jdfz24K2246q
Consulte esse seio em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA por R\$ 35 (VRC 21.73).
Funrejus R\$1.34 Seio R\$1.02 FUNDREP R\$0.27 ISSQN R\$0.16.
Total R\$8.12 União da Vitória/PR, 04 de julho de 2023.
Em Teste da Verdade

Iran Pohmann Mendes de Oliveira Castro - Escrevente Juramentado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (42) 322-3183 - E-mail: segundacouza@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 0049408 REGISTRO Nº 0003155
VERB. 10 LIVRO A-085 FLS. 200/212
União da Vitória - PR, 04 de julho de 2023.

[Handwritten Signature]
Claudia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

SELO Nº SFTD1me2Jn3Yz6AODsac1249q
Valide esse seio em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA realizada no dia quinze de novembro de 2025, conforme edital de convocação publicado nas redes sociais da instituição <https://www.facebook.com/apaeuvaii> e <https://www.instagram.com/apaeuvaii/> datado do dia 29 de outubro de 2025 às 10:10 horas, realizada na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, na sede da APAE de UNIÃO DA VITÓRIA, situado Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, bairro São Bernardo, com a presença de todos que assinam o Livro de Presenças. Iniciada a Assembleia, às 14:00 horas, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença do Livro Ata de Registro e Assinaturas de Eleições para Diretoria estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente e Secretário das Assembleias:** Para Presidente e Secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente, por unanimidade, JORGE LUIZ TARNIOWCZ portador do RG nº 6.994.600-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 008.844.669-73, residente a Rua Dom Pedro II, nº 1359 e RITA MARGARETE DOBINSKI ZAMBRANDE portadora do RG nº 3.991.245 SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 054.082.829-70, residente a Rua José Schimit, nº 38, São Bernardo – União da Vitória. **Instalação da Assembleia:** instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: **1. Aprovação do relatório de atividades:** Encerrado em 31 de dezembro de 2025, Marcia Aparecida Mohilski, Assistente Social, apresenta o relatório de atividades relativo ao ano de 2025. **APROVADO por unanimidade.** **2. Aprovação das contas da diretoria executiva:** com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025. Rubia Carla Angeli, Contadora, apresenta os demonstrativos contábeis da APAE. O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e as notas explicativas do exercício de 2025 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE de nas pessoas dos Conselheiros Franciele Reisdorfer, Jair Antonio dos Santos e Suely Terezinha Rodrigues de Ramos Santos. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: **APROVADO por unanimidade.** **3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de União da Vitória, em cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto Social padrão da APAE de União da Vitória.** O presidente da assembleia informou que houve o registro de 01 chapa para concorrer ao pleito, e, conforme dispõe o art. 59, §1º do Estatuto Social, foi realizada votação. Concluído o processo de votação, o presidente da assembleia declarou que a diretoria eleita para o exercício do mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2028 será composta pelos seguintes membros: **Diretoria Executiva:** Presidente: VANDERLEI STIEGLER RG 10/C 3.363.757 –SC, CPF 950.781.859-68, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Monte Libano – CEP. 89.400-000 Porto União –SC, Vice-presidente: ELAINE DE FÁTIMA LOPES, RG 3.114.759 SSP-SC CPF 021.443.229-70 residente e domicílio na Rua Nossa Senhora do Rocio, 421 Bairro Ponte Nova CEP 84600-037 União da Vitória PR 1º Diretor secretário: MAURICIO ANTONIO FERNANDES RG 3.900.717-7 SSP-PR CPF 750.189.429-9, residente e domicílio na Rua Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio, União da Vitória -PR, 2º Diretor secretário TEREZINHA JOACO DE PAULA RG 4.389.635-0 SSP-PR CPF 702.072.599-68 residente e domicílio na Av. João Pessoa, 2951, São Pedro, CEP 89400-

Reflexo dos livros

Rita M. Z.

[Handwritten signatures]



000 Porto União, 1º Diretor financeiro: SANDRA APARECIDA SOUZA FERNANDES RG 1.983.149 SSP-SC CPF 613.997.369-49 residente e domicílio na Rua Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio, União da Vitória -PR, 2º Diretor financeiro: MADELEINE ULRICH, RG 5.078.120-8 – PR CPF 024.413.989-03 residente e domicílio na Rua Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União –SC, Diretor de Patrimônio: REINALDO ROBERTO STELMACH, RG 1.108.447 SSP-SC, CPF 528.579.809-49 residente e domicílio na Rua Professora Amazília, 1047, Centro CEP 84600-285 União da Vitória –PR, Diretor Social: MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER, RG 3.791.194-5 –PR CPF 022.314.149-61 residente e domicílio na Rua Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Santa Rosa – CEP. 89.400-000 Porto União –SC, Conselho de Administração: JOÃO CARLOS SCHEFFER RG 410.872-0, CPF 766.938.139-68, residente e domicílio na R. Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União –SC, OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA RG 8.066.330 SSP-SC. CPF 338.371.129-34, residente e domicílio na Av. João Pessoa, 2951, São Pedro, CEP 89400-000 Porto União – SC, CARLOS ROBERTO COSTA RG 4.146.366-0 –PR, CPF 622.188.089-00, residente e domicílio na Rua Jaqueline Ramos, 313, Bairro São Francisco CEP 89400-000 Porto União-SC. Conselho Fiscal: SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS RG 2.111.536 SSP-SC, CPF 665.671.149-91, residente e domicílio na Rua André Balardini, s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória - PR, FRANCIELE REISDOERFER RG 4.917.330 SSP-SC, CPF 049.371.839-74, residente e domicílio na Rua Mario Rene Sibuti 215 CEP 84605-342 Bairro Muzzolon União da Vitória –PR, IVO DE PAULA PORTELA RG 2.178.581-4 SSP-PR, CPF 286.234.609-8, residente e domicílio na Rua Eurico Amann, 306, Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR, Conselho Fiscal Suplente: JAIR ANTONIO DOS SANTOS RG 3.348.909-9 SSP-PR, CPF 402.031.669-49 residente e domicílio na Rua André Balardini, s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória –PR, MARIA TEREZA PORTELA RG 3.737.134-3, CPF 036.623.939-21, residente e domicílio na Rua Eurico Amann, 306, Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR. **Encerramento:** nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia se encerra às 15 horas e 30 minutos, sendo a ata lavrada e assinada por mim, Rita Margarete Dobinski Zangrande, Secretária eleita da Assembleia, e pelo Presidente eleito da Assembleia, Jorge Luiz Tarniowcz.

Secretária eleita da Assembleia: Rita M. Z.

Presidente eleita da Assembleia: Jorge Luiz Tarniowcz

Presidente da APAE de UNIÃO DA VITÓRIA: _____

Handwritten signatures:
 Rita M. Z.
 Jorge Luiz Tarniowcz
 Maristela J. Stiegl.
 João Carlos Scheffer
 Osmar Miguel Ferreira de Paula
 Carlos Roberto Costa
 Suelly Terezinha Rodrigues de Ramos Santos
 Franciele Reisdorfer
 Ivo de Paula Portela
 Jair Antonio dos Santos
 Maria Tereza Portela

Handwritten signatures and stamps:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Castro Alves, 37 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
 Fone/Fax: (42) 3522-3103 - E-mail: segundaviavice@hotmail.com

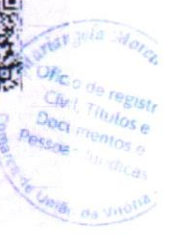
Mariangela Moreira Clivati
 Oficial

PROTOCOLO Nº 0052546 REGISTRO Nº 0003155
 AVERBAÇÃO 12 LIVRO: A-089

União da Vitória - PR, 17 de dezembro de 2025.

Handwritten signature: Cláucia Cristine Vladyka Maia
 Cláucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

SELO Nº SFTD3aQXGpjrjAxrqzeU1249q
 Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



5 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr(a).

Osmar Miguel Ferreira de Paula, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 15 de novembro de 2025, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
- II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
- III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
- IV – Assuntos gerais.

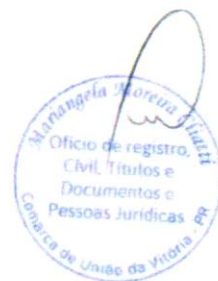
A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

União da Vitória 29 de setembro de 2025.


Presidente da Apae de União da Vitória





CARTORIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipatinga, 31 - Centro - 84600-000 - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-2142
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº SFTN12GvLhs6zFXHPV4y1246q
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21.73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,30. ISSQN: R\$0,18 Total: R\$8,99 União da Vitória-PR, 02 de dezembro de 2025

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião



2º TABELIONATO
 NOTAS E PROTESTO - PORTO UNIÃO

Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro
 CEP 89400-000 Fone: (42) 3522-2142
 e-mail: 2tabportouniao@gmail.com
 Bruno Borges da Silva - Tabelião

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) assinatura(s), abaixo indicada
RITA MARGARETE DOBINSKI ZANGRANDE.....

Doc: ata de assembleia

Emol: R\$6,33 FRJ:R\$1,43 ISS:R\$0,32 = R\$8,08
 Selo Digital de Fiscalização: Normal HPL80905-M29W
 Confira os dados do ato em <https://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fé. Porto União/SC, 3 de dezembro de 2025.

Ana Luiza Schumatin Solavi
 Ana Luiza Schumatin Solavi - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Bruno Borges da Silva - Tabelião
 PORTO UNIÃO - SC

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Reisemberg, 51 - Centro
 União da Vitória - PR - CEP 84.600-150
 Tel.: (42) 3522-2299 - tabelionato3uv@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 071147 -----
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) JORGE LUIS TARNOWICZ
 Eu *[Assinatura]* em test. da verdade

HUGO GABRIEL SCHWABEL - Escrevente Autorizado
 União da Vitória - PR, 02 de dezembro de 2025 Emolumentos: R\$ 6,01(21,73); FUNDEP: R\$ 0,30 - Funrejus 26: R\$ 1,50 + ISS (3%): R\$ 0,18 + Selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$8,99 SELO DIGITAL Nº SFTN1.5GWMB.FJ.Ff.kcXew.1363q - Consulte selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

HUGO G. SCHWABEL
 ESCRIVENTE
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LISTA DE PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS QUINZE DIAS DOS MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA REFERENTE À GESTÃO 2023/2025. E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028) E A APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DE PAIS DA APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA. SEGUE ASSINATURA DOS PRESENTES:



Sônia Santos.

Eliot de novo.

Neusa Engelke

Dara Julia

José dos Anjos

§.

Luciano de Silva

Rubia F. Souza

§.

Monika J. Stiegl.

Renata Sp. Kosloski.

§.

§.

Luanely Martin

Walter Buerger

§.

Jely de Fatima Pires de

Marcela Magun

Tereza Cristina Pistoni

Carine dos Santos

Serdiva Koch

Marielaine Lopez

§.

Deisi D. S. Kosloski

Rita M. D. Zangrande
 Andréia C. Santos
 Erica & Lara
 Antonie ^{Yara}
 Rosângela Delgado
~~Christina~~
 Yara & de Sales
 Rolo N. S.
 Elaine J. Lopes
 Cecília Almeida
 Terézinda Jacó de Paula
 Sueli Pereira dos Santos
~~Yara de Souza~~
 Roseli dos Marques





1 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
 2 APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA. Aos 25 dias do mês de março de 2026, às 15 hrs, na cidade de
 3 União da Vitória, em sua sede localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2444,
 4 reuniram-se em sessão extraordinária os membros do Conselho de Administração e Conselho
 5 Fiscal da APAE de União da Vitória, atendendo à convocação de seu Presidente. Estiveram
 6 presentes os seguintes conselheiros: João Carlos Scheffer CPF 766.938.139-68, Osmar Miguel
 7 Ferreira de Paula CPF 338.371.129-34 e Carlos Roberto Costa. A reunião contou também com a
 8 presença dos membros da Diretoria Executiva: Vanderlei Stiegler CPF 950.781.859-68, Elaine de Fátima
 9 Lopes CPF 021.443.229-70 Maristela Elvira Grossl Stiegler CPF 022.314.149-61 que participam desta
 10 reunião para referendar as decisões tomadas, conforme solicitado. A reunião foi presidida por Osmar
 11 Miguel Ferreira de Paula Presidente do Conselho e secretariada por Grace Kely Malar.
 12 Verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão e apresentou a seguinte **ordem**
 13 **do dia: 1. Deliberação sobre o preenchimento de vagas no Conselho Administrativo e**
 14 **suplente para o Conselho Fiscal para o mandato vigente.** Iniciados os trabalhos, o Presidente
 15 do Conselho expôs a necessidade de deliberar sobre o preenchimento de 03 (três) vagas de
 16 membro titular membro do Conselho Administrativo e 1 (uma) vaga de membro suplente no
 17 Conselho Fiscal, em razão de não terem sido preenchidas na Assembleia Geral de eleição. O
 18 Presidente destacou que, nos termos do **artigo 29, inciso X, do Estatuto Social**, compete ao
 19 Conselho de Administração preencher as vagas que se verificarem no Conselho Fiscal. Após
 20 breve discussão e análise dos nomes sugeridos, os conselheiros, em deliberação conjunta e com
 21 o referendo da Diretoria Executiva presente, decidiram, por unanimidade, indicar e nomear os
 22 seguintes associados para os cargos vagos, os quais declaram não possuir impedimentos legais
 23 para o exercício dos cargos: Para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal**: Marcelo
 24 Mesquita, brasileiro, solteiro, funcionário público portador(a) do RG nº 5.000.932-7 e inscrito(a)
 25 no CPF sob o nº 832.439.849-04, residente e domiciliado(a) na Rua General Carneiro, nº 42,
 26 Bairro Cristo Rei, União da Vitória – PR. Para o cargo de **Membros do Conselho**
 27 **Administrativo**: Raceli Adriana Cecchin, brasileira, solteira, agente de suporte operacional,
 28 portador(a) do RG nº 7.307.887-9 SESP PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.887.599-69,
 29 residente e domiciliado(a) na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1629, bairro São Bernardo,
 30 União da Vitória – PR, Patricia Goetten, brasileira, união estável, assistente administrativa,
 31 portador (a) do RG nº 3.378.138 SESP SC e inscrito (a) no CPF 988.502.299-68, residente e
 32 domiciliado (a) na Rua Tabelaão Cordeiro nº 80, Bairro São Navegantes, União da Vitória, Viviane
 33 Andressa Batista Colita, brasileira, casada, do lar, portador (a) do RG nº 7.611.696-2 SESP PR
 34 e inscrito (a) no CPF 039.064.559-12 residente e domiciliado(a) Rua Fernando Moecke nº. 451,
 35 Bairro São Braz, União da Vitória, Ana Karoline Trevisan, brasileira, solteira, médica veterinária,
 36 portador (a) do RG nº 7.707.406-6 e inscrito (a) no CPF 029.596.089-25 residente e domiciliado
 37 (a) Rua Frei Policarpo nº. 575, bairro São Bernardo, União da Vitória, Cristiano Carlito Miranda,

38 brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador (a) do RG nº 9.865.326-0 e inscrito (a)
 39 no CPF 055.620.629-09 residente e domiciliado (a) Rua Frei Policarpo nº. 575, bairro São
 40 Bernardo, União da Vitória, nomeados completarão o mandato em curso, que se encerrará em
 41 31/12/2028 mandato vigente, conforme o artigo 30, § 1º, do Estatuto, tomando posse nesta data.
 42 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
 43 a reunião, da qual eu, Grace Kely Malat, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
 44 assinada por todos os presentes. *Grace Kely Malat*

3º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio
Antônio Prado



Zotirica Goetten

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
 Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segund@univita@hotmail.com

Mariângela Moreira Chatti
 Oficial

PROTOCOLO Nº 0052891 REGISTRO Nº 0003155
 AVERBAÇÃO 13 LIVRO: A-089

União da Vitória - PR, 08 de abril de 2026.

Claudia Cristine Vladyka Maia
 Claudia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

SELO Nº SFTD1ae2Fn4v4HQe7dJN1249q
 Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Edmir J. S. S. S.
Edmir J. S. S. S.



R. C.
R. C.

OTIMIZADA

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Impega, 23 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-150 - Fone/Fax: (42) 3522-2490
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº SFTN1bGpAbREjvJhmHe61246p
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de OSMAR
 MIGUEL FERREIRA DE PAULA. Dou fé Emol: R\$5,01(VRC 21.73)
 Funrejus: R\$1,50 Selo R\$1,00 FUNDEP: R\$0,30 ISSQN: R\$0,18 Total:
 R\$8,99 União da Vitória-PR, 31 de março de 2026.
 Em Test' *Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto* da Verdade
 Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto - 2º Tabelião

José P. Schiffer
Moistika J. Stieglitz



Grace Kely Malat

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Rietenberg, 51 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-150
 Fone/Fax: (42) 3522-2299 - tabelionato3uv@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 078690 -----
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) GRACE KELY MALAT
 Eu *Grace Kely Malat* em test. de verdade.

HUGO GABRIEL SCHWEBEL - Escrevente Autorizado
 União da Vitória - PR, 31 de março de 2026. Emolumentos: R\$ 5,01 (VRC 21.73)
 FUNDEP: R\$ 0,30 + Funrejus 20: R\$ 1,50 + ISS (3%): R\$ 0,18 + Selo: R\$ 1,00 --
 Total R\$8,99 FUNARPEN SELO DIGITAL Nº .SFTN1sGULbCasy7mno013630
 Consulte o selo em <https://consulta.funarpen.com.br/selo/>





APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo
CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná
CNPJ 73.793.812/0001-05
Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748
Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Lista de Presença Reunião da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da APAE
de União da Vitória.

NOME COMPLETO	
VANDERLEI STIEGLER	
ELAINE DE FÁTIMA LOPES	
MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER	
JOÃO CARLOS SCHEFFER	
OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA	
CARLOS ROBERTO COSTA	
RACELI ADRIANA CECCHIN	
PATRICIA GOETTEN	
VIVIANE ANDRESSA BATISTA COLITA	
ANA KAROLINE TREVISAN	
CRISTIANO CARLITO MIRANDA	
MARCELO MESQUITA	
GRACE KEL Y MALAT	





APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2444 – São Bernardo.

84600-000 – União da Vitória – Paraná.

Telefones: 42 3523-3080 – 3522-8748 – 9 8433-1595 – 9 8432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CARGO:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF/MF	ENDEREÇO COMPLETO	E-MAIL
VANDERLEI STIEGLER	PRESIDENTE	10/C 3.363.757 -SC	950.781.859-68	Rua. Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Santa Rosa – CEP. 89.400-000 Porto União -SC	stiegler@stiegler.com.br
ELAINE DE FÁTIMA LOPES	VICE PRESIDENTE	3.114.759 SSP-SC	021.443.229-70	R: Nossa Senhora do Rocio, 421 Bairro Ponte Nova CEP 84600-037 União da Vitória PR	elainekuchinski@hotmail.com
SANDRA APARECIDA SOUZA FERNANDES	1ª DIRETORA FINANCEIRA	1.983.149 SSP-SC	613.997.369-49	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio União da Vitória -PR	sandraap.desouza@hotmail.com
MADELEINE ULRICH	2ª DIRETORA FINANCEIRA	5.078.120-8 - PR	024.413.989-03	R. Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União -SC	madeleineulrich78@gmail.com
MAURICIO ANTONIO FERNANDES	DIRETOR SECRETÁRIO	3.900.717-7 SSP-PR	750.189.429-91	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio União da Vitória -PR	chopato@hotmail.com
TEREZINHA JOACO DE PAULA	2º DIRETOR SECRETÁRIO	4.389.635-0 SSP-PR	702.072.599-68	Av. João Pessoa, 2951, São Pedro, CEP 89400-000 Porto União	teredpaula@gmail.com
REINALDO ROBERTO STELMACH	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1.108.447 SSP-SC	528.579.809-49	R: Professora Amazilia, 1047, Centro CEP 84600-285 União da Vitória - PR	reinaldoautosom@yahoo.com.br
MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER	DIRETORA SOCIAL	3.791.194-5 -PR	022.314.149-61	Rua. Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Santa Rosa – CEP. 89.400-000 Porto União -SC	stiegler@stiegler.com.br
JOÃO CARLOS SCHEFFER	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4.410.872-0	766.938.139-68	R. Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União -SC	joao-scheffer@hotmail.com
OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8.066.330 SSP-SC	338.371.129-34	Av. João Pessoa, 2951, São Pedro, CEP 89400-000 P.União	osmardpaula@hotmail.com
CARLOS ROBERTO COSTA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4.146.366-0 -PR	622.188.089-00	R: Jaqueline Ramos, 313, Bairro São Francisco CEP 89400-000 Porto União-SC	apaeuva@hotmail.com



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2444 – São Bernardo.
84600-000 – União da Vitória – Paraná.
Telefones: 42 3523-3080 – 3522-8748 – 9 8433-1595 – 9 8432-8628
Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RACELI ADRIANA CECCHIN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7.307.887-9 - PR	032.887.599-69	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1629, bairro São Bernardo, CEP 84.600-348 União da Vitória – PR	raceliadriana@gmail.com
PATRICIA GOETTEN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1.983.149 -SC	613.997.369-49	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio UVA	patriciagoetten201899@gmail.com
VIVIANE ANDRESSA BATISTA COLITA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7.611.696-2 - PR	039.064.559-12	Rua Fernando Moecke nº. 451, Bairro São Braz, CEP 84.603-750 União da Vitória,	colita2008g@hotmail.com
ANA KAROLINE TREVISAN	CONSELHO FISCAL	7.707.406-6 - PR	029.596.089-25	R. Frei Policarpo nº.575 Bairro São Bernardo. CEP 84.600-408 – UVA PR	karo_2105@hotmail.com
CRISTIANO CARLITO MIRANDA	CONSELHO FISCAL	9.865.326-0 - PR	055.620.629-09	R. Frei Policarpo nº.575 Bairro São Bernardo. CEP 84.600-408 – UVA PR	karo_2105@hotmail.com
SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS	CONSELHO FISCAL	2.111.536 SSP-SC	665.671.149-91	R. André Balardini,s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória -PR	apeuva@hotmail.com
FRANCIELE REISDOERFER	CONSELHO FISCAL	4.917.330 SSP-SC	049.371.839-74	Rua Mario Rene Sibuti 215 CEP 84605-342 Bairro Muzzolon União da Vitória -PR	franzinha_reisdoerfer@hotmail.com
IVO DE PAULA PORTELA	CONSELHO FISCAL	2.178.581-4 SSP-PR	286.234.609-87	R: Eurico Amann,306,Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR	marti.portela@hotmail.com
JAIR ANTONIO DOS SANTOS	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	3.348.909-9 SSP-PR	402.031.669-49	R. André Balardini,s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória -PR	apaeuva@hotmail.com
MARIA TEREZA PORTELA	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	3.737.134-3 -PR	036.623.939-21	R: Eurico Amann,306,Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR	marti.portela@hotmail.com
MARCELO MESQUITA	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	7.000.932-7 - PR	832.439.849-04	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1629, bairro São Bernardo, CEP 84.600-348 União da Vitória – PR	mesquita72@yahoo.com.br

União da Vitória. 26 de março de 2026



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Avenida Benito Munhoz da Rocha Neto, nº. 2444 – São Bernardo.
84600-000 – União da Vitória – Paraná.
Telefones: 42 3523-3080 – 3522-8748 – 9 8433-1595 – 9 8432-8628
Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CARGO:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF/MF	ENDEREÇO COMPLETO	E-MAIL
VANDERLEI STIEGLER	PRESIDENTE	10/C 3.363.757 -SC	950.781.859-68	Rua. Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Santa Rosa – CEP. 89.400-000 Porto União -SC	stiegler@stiegler.com.br
ELAINE DE FÁTIMA LOPES	VICE PRESIDENTE	3.114.759 SSP-SC	021.443.229-70	R: Nossa Senhora do Rocio, 421 Bairro Ponte Nova CEP 84600-037 União da Vitória PR	elainekuchinski@hotmail.com
SANDRA APARECIDA SOUZA FERNANDES	1ª DIRETORA FINANCEIRA	1.983.149 SSP-SC	613.997.369-49	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio União da Vitória -PR	sandraap.desouza@hotmail.com
MADELEINE ULRICH	2ª DIRETORA FINANCEIRA	5.078.120-8 - PR	024.413.989-03	R. Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União -SC	madeleineulrich78@gmail.com
MAURICIO ANTONIO FERNANDES	DIRETOR SECRETÁRIO	3.900.717-7 SSP-PR	750.189.429-91	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio União da Vitória -PR	chopato@hotmail.com
TEREZINHA JOACO DE PAULA	2º DIRETOR SECRETÁRIO	4.389.635-0 SSP-PR	702.072.599-68	Av. João Pessoa,2951,São Pedro, CEP 89400-000 Porto União	teredpaula@gmail.com
REINALDO ROBERTO STELMACH	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1.108.447 SSP-SC	528.579.809-49	R:Professora Amazilia,1047,Centro CEP 84600-285 União da Vitória - PR	reinaldoautosom@yahoo.com.br
MARISTELA ELVIRA GROSSI STIEGLER	DIRETORA SOCIAL	3.791.194-5 -PR	022.314.149-61	Rua. Rigoletto Conti, nº 101 Bairro Santa Rosa – CEP. 89.400-000 Porto União -SC	stiegler@stiegler.com.br
JOÃO CARLOS SCHEFFER	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4.410.872-0	766.938.139-68	R. Otto Eggers, nº.374 – B. Cidade Nova – CEP 89.400-000 – P. União -SC	joao-scheffer@hotmail.com
OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8.066.330 SSP-SC	338.371.129-34	Av. João Pessoa,2951,São Pedro, CEP 89400-000 P.União	osmardpaula@hotmail.com
CARLOS ROBERTO COSTA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4.146.366-0 -PR	622.188.089-00	R:Jaqueline Ramos,313, Bairro São Francisco CEP 89400-000 Porto União-SC	apaeuva@hotmail.com



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2444 – São Bernardo.
84600-000 – União da Vitória – Paraná.
Telefones: 42 3523-3080 – 3522-8748 – 9 8433-1595 – 9 8432-8628
Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RACELI ADRIANA CECCHIN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7.307.887-9 - PR	032.887.599-69	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1629, bairro São Bernardo, CEP 84.600-348 União da Vitória – PR	raceliadriana@gmail.com
PATRICIA GOETTEN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1.983.149 -SC	613.997.369-49	R; Francisco Feijó 34 apto 001 CEP 84600-739 Bairro Rocio UVA	patriciagoetten201899@gmail.com
VIVIANE ANDRESSA BATISTA COLITA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7.611.696-2 - PR	039.064.559-12	Rua Fernando Moecke nº. 451, Bairro São Braz, CEP 84.603-750 União da Vitória,	colita2008g@hotmail.com
ANA KAROLINE TREVISAN	CONSELHO FISCAL	7.707.406-6 - PR	029.596.089-25	R. Frei Policarpo nº.575 Bairro São Bernardo. CEP 84.600-408 – UVA PR	karo_2105@hotmail.com
CRISTIANO CARLITO MIRANDA	CONSELHO FISCAL	9.865.326-0 - PR	055.620.629-09	R. Frei Policarpo nº.575 Bairro São Bernardo. CEP 84.600-408 – UVA PR	karo_2105@hotmail.com
SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS	CONSELHO FISCAL	2.111.536 SSP-SC	665.671.149-91	R. André Balardini,s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória -PR	apeuva@hotmail.com
FRANCIELE REISDOERFER	CONSELHO FISCAL	4.917.330 SSP-SC	049.371.839-74	Rua Mario Rene Sibuti 215 CEP 84605-342 Bairro Muzzolon União da Vitória -PR	franzinha_reisdoerfer@hotmail.com
IVO DE PAULA PORTELA	CONSELHO FISCAL	2.178.581-4 SSP-PR	286.234.609-87	R: Eurico Amann,306,Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR	marti.portela@hotmail.com
JAIR ANTONIO DOS SANTOS	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	3.348.909-9 SSP-PR	402.031.669-49	R. André Balardini,s/nº, Colônia Correntes CEP 84613-000 União da Vitória -PR	apaeuva@hotmail.com
MARIA TEREZA PORTELA	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	3.737.134-3 -PR	036.623.939-21	R: Eurico Amann,306,Rio D'Areia CEP 84601-030 União da Vitória PR	marti.portela@hotmail.com
MARCELO MESQUITA	CONSELHO FISCAL – SUPLENTE	7.000.932-7 - PR	832.439.849-04	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1629, bairro São Bernardo, CEP 84.600-348 União da Vitória – PR	mesquita72@yahoo.com.br

União da Vitória, 26 de março de 2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UVA
CNPJ: 08.888.888/0001-01

Vanderlei Stiegler
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍGONA DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Vanderlei Stiegler

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.363.757 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2017

NOME VANDERLEI STIEGLER

FILIAÇÃO ROBERTO STIEGLER
ARILDA STIEGLER

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 24/03/1978

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 469 LV B-3 FL 141
CART. REG. CIVIL-S CRUZ TIMBÓ-PORTO
UNIÃO SC

CPF 950.781.859-68

ASSINATURA DO DIRETOR
Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIG & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.983.149 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2009

NOME SANDRA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES

FILIAÇÃO JOAQUIM DE SOUZA
MARIZA IZABEL DE SOUZA

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1966

DOC ORIGEM CERT. CAS. 4012 LV B-14 FL 182
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC

CPF 613.997.369-49

ASSINATURA DO DIRETOR *Mariene Roveda Hellwinkel*

PORTO UNIÃO - SC PAPILOSCOPISTA

LEI N°7 116 DE 29/03/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sandra Ap. de Souza Fernandes




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 613.997.369-49

Nome SANDRA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES

Nascimento 02/02/1966



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Mossungue
CEP: 81.200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 410 0035

Classificação: B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Outras A

Tipo de Fornecimento: Trifasico /200A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (10/02/2026), Leitura atual (12/03/2026), Nº de dias (30), Próxima Leitura (11/04/2026)

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: Av Bento Munhoz da Rocha Neto, 2444 - Fte Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - Sao Bernardo
Cidade: Uniao da Vitoria - Estado: PR
CNPJ: 73793812/0001-05
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

80999921

CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO



NOTA FISCAL No. 22226296 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/03/2026

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0304 3688 9800 0106 6600 3222 2662 9610 1165 3640
Protocolo de Autorização: 1412500014056437 - 18/03/2026 às 06:53:27-03:00

Table with columns: REF: MÊS / ANO (03/2026), VENCIMENTO (02/04/2026), TOTAL A PAGAR (R\$3.443,49)

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$)

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leituras Anterior, Leituras Atual, Cont. Medidor, Consumo kWh

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/03/2026

ECC0.59CD.E045.AFE0.678B.4472.7874.5643

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif.: Verde 11:02-12:03

BANCO BRADESCO SA 237-2 23790.04902 90002.021369 92022.126509 3 14040000344349

Payment details table with columns: Local de Pagamento, Data do documento, Carteira, Espécie, DATA VENCIMENTO, NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ, Agência / Código Beneficiário, Nosso Número, N° Documento, UNIDADE CONSUMIDORA, VALOR DO DOCUMENTO, Pagador, CPF/CNPJ, VALOR COBRADO, Sacador / Avalista, CPF/CNPJ



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Responsável pela Iluminação Pública. Município 4235231155

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
02/12/2025

Leitura atual
02/01/2026

Nº de dias
31

Próxima Leitura
02/02/2026

Nome: **VANDERLEI STIEGLER**

UNIDADE CONSUMIDORA

96735937

Endereço: R Rigoletto Conti, 101 - Casa - Santa Rosa
CEP: 89400-000
Cidade: Porto União - Estado: SC
CPF: ***.***.59-68



NOTA FISCAL Nº: 485559 - SÉRIE 1 / DATA DE EMISSÃO: 07/01/2026

Consulte Chave de Acesso em:
<https://inf3e.fazenda.gov.br/inf3e/inf3eConsulta?pwd>
Chave de Acesso
4226 0104 3688 8800 0106 6600 1000 4855 5910 0278 8770
Protocolo de Autorização: 3422600000633299 - 07/01/2026 às 02:28:21-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	20/01/2026	R\$417,09

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	150	0,345200	51,78
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	749	0,366088	274,20
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	150	0,459133	68,87
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	749	0,486782	364,80
ENERGIA INJ. CUC MPT TE 11/2025 GDII-II	kWh	-112	0,313393	-35,10
ENERGIA INJ. CUC MPT TUS 11/2025 GDII-II	kWh	-112	0,293482	-32,87
ENERGIA INJ. CUC MPT TE 12/2025 GDII-II	kWh	-38	0,313158	-11,90
ENERGIA INJ. CUC MPT TE 12/2025 GDII-II	kWh	-476	0,322227	-156,14
ENERGIA INJ. CUC MPT TUS 12/2025 GDII-II	kWh	-38	0,293421	-11,15
ENERGIA INJ. CUC MPT TUS 12/2025 GDII-II	kWh	-476	0,293508	-139,71
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh	140,32	0,023517	3,30
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh	700,68	0,025033	17,54
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-140,32	0,021379	-3,00
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-445,29	0,022704	-10,11
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		2,490000	2,49
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		1,790000	1,79
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,150000	0,15
TOTAL				417,09

PS/ (DFMS)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4,21	6,21	0,275750	ICMS	73,94	12%	8,88
21,06	46,61	0,275750	ICMS	488,08	17%	82,97
5,61	8,26	0,366670	ICMS	286,44	7,80%	49,70
27,99	61,98	0,366670	ICMS	286,44	1,95%	10,79
-112	-4,21	0,275750	PS			
0,00	0,00	0,293519				
0,00	-1,43	0,275750				
0,00	-26,88	0,275750				
0,00	0,00	0,293519				
0,00	0,00	0,293519				
1,35	2,98	0,018850				
0,00	-0,36	0,018850				
0,00	-1,72	0,018850				
60,49	91,63					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

Consumo Faturado	Nº DIAS FAT	
JAN26	899	31
DEZ25	572	31
NOV25	470	31
OUT25	419	30
SET25	461	31
AGO25	487	31
JUL25	457	29
JUN25	394	31
MAI25	384	30
ABR25	344	28
MAR25	326	30
FEV25	377	32
JAN25	372	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Quant Medidor	Consumo kWh
0042317932	CONSUMO kWh	TP	13144	14043	1	899

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 07/01/2026

22BD.8D58.5A1B.3DBF.FDC7.84AF.52DE.7D89

REAVISO DE VENCIMENTO

ATENÇÃO: VARIAÇÃO ACENTUADA NO CONSUMO - VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia Geradora: UC 114087275.
Demonstrativo de saídas SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURA DO MÊS 12/2025 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif. Amarela: 03/12-31/12 Verde: 01/01-02/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96735937	01/2026	20/01/2026	R\$417,09

Número da fatura: FAT-01-20262740278877-94

836000000049 170901110008 001010202628 740278877940

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0719



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas, nº 46 - Fone (042) - 523-1011 - CEP 84600-000

C.G.C. 75.967.760 / 0001-71

LEI Nº 2093/94.

Sumula: Declara Utilidade Publica a
Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE de
União da Vitória.

União da Vitória, 05 de maio de 1994.

A Câmara Municipal de União da Vitória,
Estado do Paraná, aprovou e eu AIRTON BERNARDO ROVEDA,
sanciono a seguinte;

L E I:

Art.1º - Declara de utilidade publica a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União
da Vitória, fundada em 22 de setembro de 1993.

Art.2º - Entrara esta Lei em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposicoes em contrario.
Paco do Iguacu, 05 de maio de 1994.



AIRTON BERNARDO ROVEDA
Prefeito Municipal



HILARIO CLIVATTI
Secretario de Administracao
e Financas



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025**





**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	03
CERTIFICADOS REGISTROS	03
RELAÇÃO DE DIRIGENTES	04
INFRAESTRUTURA	05
HISTÓRICO	07
MISSÃO	07
VISÃO	07
FINALIDADE ESTATUTÁRIA	07
OBJETIVO GERAL	08
OBJETIVOS ESPECIFICOS	09
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	09
RECURSOS HUMANOS	09
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS	10
ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS	10
ASSISTENCIA SOCIAL	11
EDUCAÇÃO	19
EDUCAÇÃO INFANTIL	25
ENSINO FUNDAMENTAL	27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	30
PROGRAMA DO CURRÍCULO FUNCIONAL	32
RECURSOS HUMANOS NA ÁREA EDUCACIONAL	34
SAÚDE	35
SERVIÇO SOCIAL	36
ASSISTENCIA MÉDICA	39
NUTRIÇÃO	41
FISIOTERAPIA	44
TERAPIA OCUPACIONAL	46
PSICOLOGIA	49
FONOAUDIOLOGIA	51
RECURSOS HUMANOS ÁREA SAÚDE	54



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória/PR

CNPJ: 73.793.812/0001-05

Data da Fundação: 22 de setembro de 1993.

Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444

Cidade: União da Vitória - PR

CEP: 84.600-420

Telefone: (42) 3523-3080 e (42) 98432-8628

E-Mail: apaeuva@hotmail.com

Presidente: Vanderlei Stiegler

Contador Responsável: Walter Winter

CERTIFICADOS E REGISTROS

1.Registros	C.N.A.S- 28987.0126.59/94-99 Certificado de Fins Filantrópicos nº 4406.006144/98-27
1.2 Utilidade Pública	Municipal – 2.093/94 Estadual – 11.359 Federal – 16.503/98-31
1.3 Presidente	Vanderlei Stiegler CPF: 950.781.859-68 RG: 3363757 SSP/SC Endereço: Rigoletto Conti, 101 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
1.4 Turnos de funcionamento	Manhã: das 7:30 às 11:50 horas Tarde: das 13:00 às 17:20 horas
1.5 Área de atendimento	Educação, Assistência Social e Saúde.
1.6 Segmento Atendido	Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CARGO:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF/MF
Vanderlei Stiegler	Presidente	10/C 3.363.757 -SC	950.781.859-68
Elaine de Fátima Lopes	Vice Presidente	3.114.759 SSP-SC	021.443.229-70
Sandra Aparecida Souza Fernandes	1ª Diretora Financeira	1.983.149 SSP-SC	613.997.369-49
Madeleine Ulrich	2º Diretora Financeira	5.078.120-8 - PR	024.413.989-03
Mauricio Antonio Fernandes	1º Diretor Secretário	3.900.717-7 SSP- PR	750.189.429-91
Terezinha Joaco de Paula	2º Diretor Secretário	4.389.635-0 SSP- PR	702.072.599-68
Reinaldo Roberto Stelmach	Diretor de Patrimônio	1.108.447 SSP-SC	528.579.809-49
Maristela Elvira G. Stiegler	Diretora Social	3.791.194-5 -PR	022.314.149-61
João Carlos Scheffer	Conselho de Administração	4.410.872-0	766.938.139-68
Osmar Miguel Ferreira de Paula	Conselho de Administração	8.066.330 SSP-SC	338.371.129-34
Carlos Roberto Costa	Conselho de Administração	4.146.366-0 -PR	622.188.089-00
Raceli Adriana Cecchin	Conselho de Administração	7.307.887-9 - PR	032.887.599-69
Patricia Goetten	Conselho de Administração	1.983.149 -SC	613.997.369-49
Viviane Andressa Batista Colita	Conselho de Administração	7.611.696-2 - PR	039.064.559-12
Ana Karoline Trevisan	Conselho Fiscal	7.707.406-6 - PR	029.596.089-25
Cristiano Carlito Miranda	Conselho Fiscal	9.865.326-0 - PR	055.620.629-09
Suely Terezinha Rodrigues de Ramos Santos	Conselho Fiscal	2.111.536 SSP-SC	665.671.149-91
Franciele Reisdorfer	Conselho Fiscal	4.917.330 SSP-SC	049.371.839-74
Ivo De Paula Portela	Conselho Fiscal	2.178.581-4 SSP- PR	286.234.609-87
Jair Antonio Dos Santos	Conselho Fiscal – Suplente	3.348.909-9 SSP- PR	402.031.669-49
Maria Tereza Portela	Conselho Fiscal – Suplente	3.737.134-3 -PR	036.623.939-21
Marcelo Mesquita	Conselho Fiscal – Suplente	7.000.932-7 - PR	832.439.849-04



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

INFRAESTRUTURA:

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2444, no Bairro: São Bernardo – União da Vitória/PR. O terreno tem 9.400 m² com área construída em alvenaria de 3.400 m² contendo:

Parte inferior: 01 banheiro com trocador para dependentes; 01 banheiro para bebês; 03 banheiros para professores; 02 banheiros para funcionários; 02 banheiros, sendo 01 Masculino e 01 Feminino adaptados; 01 banheiro uso da estufa; 01 cozinha de funcionário/sala de cozinha experimental; 01 lavanderia; 01 despensa; 01 despensa de produtos de limpeza; 01 refeitório; 01 sala de preparação de alimentos para sonda gástrica; 01 sala de depósito; 01 sala para diretora; 01 secretaria; 01 sala para fisioterapia e 01 sala para arquivo documentação da equipe de saúde; 01 sala para professores; 01 sala para Coordenação Pedagógica; 01 sala para o Financeiro; 01 sala diretoria; 07 salas de aula; 01 sala de ferramentas; 01 marcenaria; 01 sala para guardar cadeiras de rodas.

Parte superior - salas para equipe de saúde: 01 Consultório Odontológico; 01 uma sala para os Psicólogos; 01 uma sala para a Nutricionista; 01 uma sala para as Fonoaudiólogas; 01 sala para a Assistente Social e Médico; 01 sala para a Terapeuta Ocupacional e integração sensorial; 02 banheiros, sendo 01 Masculino e 01 Feminino adaptados; 01 elevador; 07 salas de aula; 01 laboratório de informática, 01 sala de contabilidade; 01 sala brinquedoteca; 01 sala de jogos; 01 sala de fantasias; 01 sala para arte; 01 sala para biblioteca; 01 sala de reuniões.

Parte exterior - Salão de Eventos: Com dimensões de 12 m por 32 m perfazendo uma área construída de 364 m²;

Ginásio de esportes: Com dimensões de 28,48m x 40,00m perfazendo-se uma área construída de 939,20m². 01 sala para material de educação física; 01 chuveiro; 01 banheiro - Masculino/Feminino adaptado;

Estufa de Flores: Área de 140 m² em alvenaria sendo: Área coberta de entrada; 01 área coberta de 300,00m² com lona plástica de 150 micras para estufa de flores; 02 banheiros



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo


CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

masculino e feminino, 01 banheiro com chuveiro; 01 sala para Central de Doações; 01 sala com máquinas para artefatos de madeira; 02 salas de aula; 01 sala Clube de Mães; 32 câmeras de filmagem distribuídas em pontos estratégicos e nas salas de aula; 01 alarme monitorado; 04 portões eletrônicos; 02 rampas.

Ala Nova: No ano de 2025 terminamos a nova ala destinada aos alunos da educação infantil, inaugurada em 11 de dezembro de 2025, a nova ala conta com área total de 400 m² em alvenaria sendo: 04 salas de aula, 01 sala de avaliação, 01 sala da equipe, 01 refeitório para 40 alunos, 01 cozinha, 02 lavabos e 02 banheiros (sendo um feminino e um masculino) com trocadores, seguindo a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas de acessibilidade para pessoas com deficiência.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

HISTÓRICO:

A APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA FOI FUNDADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1993.

A criação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória surgiu devido a necessidade de atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla do município de União da Vitória e região.

É uma entidade civil, filantrópica sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde e outros com duração indeterminada. O nosso público alvo é atender crianças, jovens adultos com deficiência intelectual e múltipla, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, preparando-os para inclusão. Atualmente está atendendo 218 educandos regularmente matriculados.

MISSÃO:

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO:

Movimento de pais, amigos e Pessoas com Deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A APAE de União da Vitória é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida,



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, a prestação de serviços de habilitação e reabilitação ao público e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistencial social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada e cumulativa como para seus familiares.

FINS E OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

São os seguintes fins e objetivos desta APAE nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultas e idosas, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;


II- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso 1 deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

OBJETIVO GERAL:

Aperfeiçoar as habilidades físicas, motoras e intelectuais da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, bem



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

como suas capacidades, respeitando e valorizando suas especificidades através de um atendimento multidisciplinar e acompanhamento familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida;
- Promover a qualificação e integração no mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência;
- Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtorno global de desenvolvimento com grau severo de comprometimento e promover a educação inclusiva responsável;
- Oferecer atendimento de saúde especializado, por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global de desenvolvimento, visando sua habilitação e reabilitação, melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades de vida diária, envelhecimento saudável.
- Oferecer e promover a pessoa com deficiência acesso ao esporte, à cultura e lazer, respeitando seus limites e possibilidades, oportunizando a inclusão educacional e social.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:

Municipal e Município vizinho de Porto União e Porto Vitória, sendo que 90% dos usuários são da zona urbana (cidade) e 10% oriundos da zona rural. Segundo o último censo realizado pelo IBGE em 2022 União da Vitória possui 55.033 pessoas, Porto União 32.970 pessoas e Porto Vitória 3.562 pessoas.

RECURSOS HUMANOS:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

PROFISSÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A ENTIDADE
Auxiliar Financeiro	01	40 horas	Celetista
Encarregada Administrativa	01	20 horas	Celetista
Auxiliar Administrativo	02	40 horas	Celetista
Operador Telemarketing	02	30 horas	Celetista
Coordenador Telemarketing	01	40 horas	Celetista
Cobrador Externo	02	40 horas	Celetista
Inspetor de Alunos	01	40 horas	Celetista
Auxiliar de Cozinha	01	20 horas	Celetista

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS/ CONVÊNIOS E PARCERIAS:

Os recursos são oriundos de convênios firmados, entre secretarias, órgãos públicos, doações de pessoas física/jurídica, e parcerias com órgãos da esfera pública (federal, estadual e municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa.

ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória atua nos segmentos da Educação, Assistência Social e Saúde, direcionados ao atendimento de pessoas que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, diagnóstico de deficiência intelectual com ou sem outras deficiências associadas e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, conforme critérios de inserção. Conta com equipe formada por profissionais especializados nas áreas da Assistência Social, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Assistência Médica, Psicológica e Terapia Ocupacional. A equipe multiprofissional acolhe, avalia, acompanha, assessora, encaminha e presta atendimentos de habilitação e reabilitação.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Na área da Educação conta com diversos profissionais entre pedagogas, professores, instrutoras, atendentes, merendeiras e auxiliar de limpeza oferecendo prestação de serviços, apoio à família e/ou responsáveis, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.


No decorrer do ano de 2025 atendemos em média 253 (duzentos e cinquenta e três) alunos/usuários devidamente matriculados e inseridos em programas, projetos e serviços.

**DESTACAMOS QUE TODOS OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS
PELA APAE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
SÃO 100% GRATUITOS.**

A estrutura organizacional de atuação da entidade em 2025 aconteceu da seguinte forma:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A APAE presta serviço como entidade de atendimento, defesa e garantia de direitos com serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, idosas e suas famílias. Tem como atendimento (programa) ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e múltiplas deficiências. Pautados na LOAS – 8.742/93, e Política Nacional da Assistência Social (PNAS), Resolução nº 16 de 05 de maio de 2010 (MDS), e na Resolução nº 109/2009 (CNAS). Resolução nº 34 de 28.11.2011. Em 2025 atendeu 253 usuários, seus familiares e/ou responsáveis.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

OBJETIVO GERAL:

O objetivo do Serviço Social na APAE é promover a inclusão social, a autonomia e a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, contribuindo para seu desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida e para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso.


ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Assistente Social na APAE desenvolveu, ao longo do ano de 2025, diversas atividades com o objetivo de promover a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências:

- Garantiu o acesso a direitos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Fortaleceu a família como rede de apoio na proteção social;
- Promoveu a autonomia e a independência das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Realizou ações de apoio, orientação, informação e encaminhamentos;
- Contribuiu para a melhoria da qualidade de vida;
- Atuou na defesa de direitos;
- Desenvolveu ações de prevenção, orientação e conscientização, visando à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA APAE:

- Realizou acolhimento inicial das famílias;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**


Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Realizou atendimento individual às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, bem como a seus familiares e/ou responsáveis;
- Orientou as famílias e/ou responsáveis quanto ao acesso aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como realizou encaminhamentos para programas, projetos e demais políticas públicas da rede socioassistencial;
 - Efetuou encaminhamentos de referência e contrarreferência;
 - Articulou com a rede socioassistencial e com os órgãos de defesa de direitos;
 - Realizou acompanhamento social;
 - Realizou entrevistas com as famílias e/ou responsáveis, com o objetivo de conhecer a história e as condições de vida dos usuários atendidos ao longo do ano de 2025;
 - Elaborou relatórios sociais;
 - Realizou visitas domiciliares e institucionais;
 - Desenvolveu estudos sociais;
 - Elaborou pareceres técnicos;
 - Participou de conselhos de direitos e de políticas públicas;
 - Participou de reuniões com as famílias e/ou responsáveis e com a equipe multiprofissional;
 - Elaborou projetos sociais;
 - Desenvolveu atividades voltadas ao fortalecimento familiar e comunitário (família, escola e comunidade);
 - Realizou encaminhamentos dos usuários e de seus familiares para a equipe multiprofissional da APAE.
 - Desenvolveu o Clube de Mães, com encontros semanais realizados às terças-feiras, das 14h às 16h30, com o objetivo de promover



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

momentos de aprendizado, apoio mútuo e integração entre as mães dos alunos/usuários dos serviços da APAE;

Durante os encontros, foram desenvolvidas atividades manuais, como pintura em panos de prato, bordado, crochê, entre outras práticas artesanais. Além disso, o espaço configurou-se como um ambiente acolhedor de troca de experiências, fortalecimento de vínculos e valorização pessoal.

Esses momentos favoreceram o bem-estar e a socialização das participantes, estimulando a autoestima, a criatividade e o sentimento de pertencimento. Tratou-se de um espaço diferenciado, voltado à escuta, ao diálogo e ao compartilhamento de vivências entre mulheres que enfrentam desafios semelhantes.

A continuidade e valorização do Clube de Mães mostrou-se fundamental para o fortalecimento da rede de apoio às famílias e/ou responsáveis das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências atendidas pela APAE, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida e inclusão social;

- Realizou ações e campanhas de conscientização relacionadas à Síndrome de Down, ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre outras iniciativas ao longo do ano de 2025.

a) Fortalecimento de vínculos familiares:

As relações familiares com filhos com deficiência acabam sofrendo uma reestruturação, emocional, financeira, necessitando de apoio, pois na grande maioria das famílias atendidas são alvo de assistência social, são beneficiárias dos programas públicos e inscrita no cadastro único (CadÚnico), caso não estejam, realizamos os encaminhamentos.

- Defesa e garantia de direitos; assegurar e apoiar a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento no seu exercício de protagonismo, visando sua emancipação e Autodefensoria;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Autodefensoria: criar um espaço para que a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento possa dar sugestões, ideias, expressar seus sentimentos, lutar pelo que acredita ter mais autonomia nas escolhas e participação em todos os eventos da APAES como convidados de honra;
 - Participação nos Conselhos Municipais, visando a garantia de direitos para a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, seus familiares e/ou responsáveis;
 - Conselho Municipal da Assistência Social, participação da entidade no conselho como agente público com o poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo como, aprovação de planos, gastos com recursos públicos, fiscalização e acompanhamentos das políticas públicas;
 - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, participação da entidade para acompanhar, monitorar, avaliar, fiscalizar as Políticas Públicas destinadas as Pessoas com Deficiências.
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, participação da entidade a fim de acompanhar, monitorar, fiscalizar as políticas públicas voltadas para as garantias de direitos das crianças e adolescentes.
 - Conselho Municipal da Pessoa Idosa, participação da entidade para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar políticas públicas destinadas a pessoa idosa.
 - Encaminhamento ao BPC-LOAS (Benefício de Prestação Continuada) é um benefício da assistência social no Brasil, prestado pelo INSS e previsto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 assegurado por lei, tendo como garantia um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e/ou idosa que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida pela sua família/cuidadores.



**APAIE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

b) Promoção da Autonomia e Independência da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas - Autogestão e Autodefensoria:

A Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla ainda é considerada em nossa sociedade como um ser incapaz de tomar suas próprias decisões e falar por si mesmo, são desacreditadas de suas potencialidades e responsabilidades.

“Autogestão é um processo de desenvolvimento de habilidades para ser e fazer, que ocorre durante toda a vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Inicia-se na família, na construção de hábitos, de valores, na interação física e social com o ambiente em que vive possibilitando o conhecimento do mundo e de si mesmo. A autogestão se manifesta nas pequenas ações do dia a dia nas primeiras escolhas e tomadas de decisões, é o autogerir, com autonomia e/ou independência, de acordo com as condições do sujeito.”

Diante deste contexto a entidade propicia um espaço onde a pessoa com deficiência intelectual e múltiplas responda por si mesmo e manifeste suas intenções, interesses, a fim de garantir sua autonomia, cidadania, e independência diante das situações cotidianas, bem como sua participação social. Identidade Própria: as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas devem ser respeitadas, reconhecidas como um ser de direito iguais a todos os seres mesmo com suas limitações.

A Autodefensoria: é um movimento desenvolvido pelas APAES, onde os educandos têm espaço para sugestões e ideias visando seus direitos. É composta de 04 (quatro) membros, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, as eleições ocorrem através de Assembleia Geral Ordinária - AGO especialmente convocada para este fim a cada 03 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva. Poderão votar e ser votados as pessoas com deficiência ou múltiplas deficiências que estejam matriculadas e que frequentem os programas de atendimento da APAE.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Auto defensores - O Auto defensor é o usuário da APAE eleito pelos seus colegas, com assento e voz em todas as assembleias e reuniões da Diretoria, e com a presença garantida em todos os eventos promovidos pela entidade ele precisa sentir-se respeitado, primeiro como ser humano, sujeito de direitos, depois como representante dos demais usuários." (Cartilha Orientativa - Programa de Autogestão e Autodefensoria).

O auto defensor tem a função de defender os interesses dos demais colegas da APAE, em que está inserido, sugerindo ações de aperfeiçoamento. Ele é o porta voz de seus companheiros diante à diretoria da instituição e à sociedade.

É mais uma conquista para as pessoas com deficiência, na busca do crescimento e da autonomia. O movimento de autodefensoria traz o seguinte lema: **“Nada sobre nós, sem nós”** no qual podemos compreender o NADA como a falta de resultado eficiente, SOBRE NÓS refere-se a uma determinada parcela da população, neste caso as pessoas com deficiência, e SEM NÓS refere-se à falta de participação dos maiores interessados.

c) Articulação com as Redes de Atendimentos Socioassistenciais:

A articulação Intersetorial entre APAE, CRAS e CREAS torna-se imprescindíveis para realizar ações voltadas para garantir a continuidade dos atendimentos necessários para o bem estar da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, suas famílias e/ou responsáveis:

CRAS- O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um serviço público responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e projetos sociais. O CRAS é a porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social, atende famílias e indivíduos na comunidade e oferta serviços voltados à crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, garantindo acesso aos direitos sociais das famílias e/ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

CREAS- O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, sua missão é prevenir, planejar ações de apoio e atenção à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários e desenvolver seus talentos e capacidades

RECURSOS HUMANOS: uma Assistente Social com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais na área da assistência.

DIA/HORÁRIO: Terças, quartas e sextas-feiras das 07h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00.


PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, seus familiares e/ou responsáveis.

NÚMERO DE ALUNOS/USUÁRIOS ATENDIDOS EM 2025: 253 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, seus familiares e/ou responsáveis.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAIS: 1848

RESULTADOS OBTIDOS: Os resultados obtidos vão de encontro aos objetivos propostos no Plano de Ação 2025 de forma positiva, aos usuários, suas famílias e/ou responsáveis.

DESTACAMOS QUE TODOS OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA APAE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO 100% GRATUITOS.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

2 - EDUCAÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória - PR é mantenedora da Escola Hilda Adamio Roveda oferece à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, um currículo flexível, adequado, coerente, múltiplo e abrangente, considerando as peculiaridades de cada faixa etária, bem como as necessidades educacionais especiais em suas diferentes formas de aprendizagem através do trabalho desenvolvido por uma equipe multidisciplinar que apresentará sua proposta de trabalho dentro de sua especialidade, oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos e Oficinas Pedagógicas do Currículo Funcional.

OBJETIVO GERAL:

A Escola Hilda Adâmio Roveda – Modalidade Educação Especial tem como objetivo promover e articular ações voltadas à defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, buscando assim, o desenvolvimento educacional pleno dos alunos em todas as suas potencialidades. Nosso foco é a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Na educação infantil, os professores trabalham com eixos norteadores que orientam a escolha de conteúdos estimulantes, capazes de proporcionar experiências significativas de aprendizagem. Essas experiências são permeadas pelo lúdico, pela socialização, pelo desenvolvimento neuropsicomotor e intelectual, promovendo uma evolução global da criança e respeitando seus processos naturais de crescimento.

No ensino fundamental, o foco é a alfabetização, com base no método ABACADA, que insere os alunos no universo da leitura, escrita e cálculos. Além disso, a escola não descuida da estimulação das diversas áreas do desenvolvimento (cognitiva, psicomotora e sócio-afetiva), garantindo que



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

atividades lúdicas e de socialização acompanhem o progresso acadêmico. Tudo isso é feito de forma adaptada, respeitando o tempo e o ritmo individual de cada estudante.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o objetivo é encontrar caminhos para integrar os alunos ao mundo adulto, por meio de atividades contextualizadas com palavras, filmes, textos e outros recursos pedagógicos. O propósito é que se sintam como descobridores e pertencentes à fase adulta de suas vidas, estimulando sua participação ativa e o empoderamento, promovendo uma vivência mais plena e independente.

Essa abordagem educacional busca não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o fortalecimento da identidade, da autonomia e da inclusão social de nossos alunos, preparando-os para um futuro mais participativo e com qualidade de vida.

As Oficinas Pedagógicas do Currículo Funcional têm como objetivo promover o desenvolvimento integral dos alunos, favorecendo a autonomia, a funcionalidade e a participação ativa no cotidiano escolar e social. Por meio de atividades práticas e significativas — como a oficina com sucata, a oficina de saboaria e a horta escolar — busca-se estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e socioemocionais, além de incentivar atitudes de responsabilidade, cooperação, sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente. As oficinas oportunizam a vivência de situações reais de aprendizagem, contribuindo para a construção de conhecimentos úteis à vida diária e ao exercício da cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar a participação da família no processo ensino aprendizagem;
- Oportunizar o convívio, sistematizando os atendimentos nas áreas técnicas para atender a demanda, com atividades voltadas para as deficiências físicas, mentais, múltiplas ou déficit cognitivos;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Melhorar e ampliar a funcionalidade dos educandos em seu cotidiano;
- Desenvolver o cognitivo no processo da leitura e escrita, bem como o lógico-matemático;
- Desenvolver o cognitivo nas áreas das ciências humanas e da natureza, da arte e do movimento;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades motoras;
- Valorizar o convívio social;
- Incluir na rede de ensino regular;
- Desenvolver consciência ambiental e patrimonial nos educandos;
- Incentivar ao educando busca pela autonomia e inclusão do mesmo na sociedade.
- Organizar encontros regulares com as famílias para discutir o progresso dos alunos e suas necessidades específicas.
- Criar atividades inclusivas que promovam o aprendizado conjunto entre alunos com diferentes necessidades, como jogos adaptados e projetos colaborativos.
- Melhorar e ampliar a funcionalidade dos educandos em seu cotidiano: através de atividades que simulem situações cotidianas, como ir ao mercado, fazer compras ou utilizar transporte público, visando aprimorar a independência dos alunos;
- Valorizar o convívio social: através de atividades de grupo, como rodas de conversa, projetos coletivos e dinâmicas de integração, para promover a convivência e fortalecer o vínculo entre os alunos.

O ano de 2025 na Escola Hilda Adâmio Roveda APAE de União da Vitória foi extremamente positivo, repleto de momentos marcantes e realizações que enriqueceram a experiência de nossos alunos e toda a comunidade escolar. Durante o ano, tivemos a oportunidade de promover diversas atividades



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

culturais, educacionais e recreativas que contribuíram para o desenvolvimento integral dos nossos estudantes.

No início do ano, realizamos uma reunião geral com as famílias, na qual compartilhamos informações essenciais sobre o funcionamento da escola, como horários, apresentação das turmas e professores. Esse encontro contou com a presença de pais e responsáveis, professores, equipe pedagógica e membros da equipe de saúde, fortalecendo o vínculo entre a escola e as famílias.

Ao longo de 2025, o Registro de Classe Online continua sendo uma importante ferramenta para o acompanhamento do desempenho dos alunos. Os professores receberam orientações contínuas da equipe pedagógica e realizaram um acompanhamento constante durante todo o ano. Em consonância com as diretrizes pedagógicas, foi dada continuidade na elaboração do modelo de Plano de Atendimento Individualizado, desenvolvido com base na Taxonomia de Bloom, que envolve a colaboração ativa tanto da família quanto do estudante. Sendo desenvolvido coletivamente com a equipe pedagógica, os professores e as famílias, tendo como objetivo proporcionar um atendimento personalizado e eficaz aos nossos alunos.

Em relação aos alunos que apresentaram atestados médicos, a escola, em conformidade com as orientações legais, enviou o Plano Especial de Estudos para as famílias, com atividades domiciliares adaptadas, conforme a Lei nº 10.044/69 e a Lei nº 13.716/2018. Essas atividades foram planejadas pelos professores de acordo com o currículo escolar e acompanhadas pela equipe pedagógica.

Ao longo do ano, nossa escola promoveu uma série de festas e celebrações, de acordo com o calendário escolar, como o carnaval, a páscoa, a festa junina, as comemorações de aniversariantes do semestre e o Natal. Também realizamos apresentações de hora cívica, preparadas com dedicação pelos professores e alunos.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Em agosto, durante a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, com o tema "DEFICIÊNCIA NÃO DEFINE. OPORTUNIDADE TRANSFORMA. INCLUA NOSSA VOZ!", nossa escola preparou uma programação especial e diversificada, com o objetivo de promover momentos de inclusão, aprendizado e diversão para os alunos, familiares e toda a comunidade escolar. A cada dia, uma nova atividade foi planejada, abrangendo diferentes áreas da cultura, saúde e bem-estar.


O evento teve início com o Dia da Beleza, onde profissionais voluntários participaram para transformar esse dia especial dos nossos alunos, os alunos tiveram a oportunidade de se cuidar e relaxar com massagens e tratamentos de beleza, promovendo o bem-estar físico e emocional.

No dia seguinte tivemos a apresentação dos Doutores da Alegria - Palhacinhos, que trouxeram alegria e risadas para nossos alunos, promovendo um ambiente descontraído e de acolhimento. e o The Voice com participação dos alunos e a Rádio Massa.

A cada atividade, um lanche especial foi preparado para os participantes, garantindo que todos estivessem bem alimentados e energizados para as ações do dia. Entre os lanches oferecidos, tivemos bolos, tortas salgadas, pastéis e lanches mais saudáveis como salada de frutas e iogurte, de acordo com as necessidades e preferências dos alunos.

Em seguida, tivemos a Amostra de Materiais da Polícia e dos Bombeiros, onde os alunos puderam conhecer de perto os equipamentos e materiais utilizados por esses profissionais, aprendendo sobre segurança e prevenção.

Para os alunos que permaneceram em suas salas durante algumas das atividades, preparamos um lanche especial, como salada de frutas e iogurte, garantindo uma alimentação saudável e adequada. Além disso, os professores dessas turmas prepararam atividades especiais que estimularam o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, tornando o ambiente ainda mais dinâmico e acolhedor.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

A programação também contou com o esperado The Voice APAE, um evento que proporcionou aos alunos a oportunidade de mostrar seus talentos musicais. Esse momento contou com a participação de músicos convidados, como o Grupo Mahá, José Jr., Vitor Monteiro, Andrei Machado, e a equipe da Rede Massa, que fizeram apresentações especiais para os alunos, criando uma atmosfera de celebração e inclusão.

Além disso, para os alunos dependentes, a equipe de saúde proporcionou um momento de Massagem e Relaxamento, promovendo o cuidado e a atenção às necessidades físicas e emocionais dos alunos, o que reforçou o compromisso com a saúde integral.

Cada atividade e lanche foram pensados para promover a interação social, o aprendizado e a inclusão de nossos alunos, garantindo que todos vivenciassem a Semana Nacional de forma significativa e cheia de alegria. Esse evento reforçou o compromisso da nossa escola com a educação, a cultura e o bem-estar de nossos alunos e da comunidade escolar como um todo.

Evidenciamos em especial, um dos momentos marcantes: O The Voice APAEano, que após as apresentações locais, como já citadas acima, tivemos o The Voice Regional, (em outro momento) que reuniu os alunos vencedores das edições locais do The Voice das APAEs de General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas e São Mateus do Sul, proporcionando uma experiência de intercâmbio cultural e musical entre as diversas APAEs da região. Além disso, o trabalho com a cultura musical foi enriquecido por essas apresentações, incentivando os alunos a explorarem e se expressarem através da música, promovendo a inclusão e o desenvolvimento das habilidades artísticas.

Essas iniciativas refletem o compromisso da nossa escola em promover a inclusão e o bem-estar de nossos alunos, interagindo com outras escolas de ensino regular e instituições da cidade, ampliando os horizontes educacionais e sociais de todos. A interação constante com a sociedade é uma das principais



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n°. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

formas de garantir que nossos alunos vivenciem uma educação plena e significativa, dentro de um ambiente acolhedor e integrado.

FORMA DE ACESSO: Para ter acesso, o educando precisa estar devidamente matriculado na APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais Escola Hilda Adâmio Roveda – Educação Especial.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL DE 0 A 03 ANOS e 11 MESES

OBJETIVO:

Estimular e preparar a criança de zero a três anos e onze meses a desenvolver os sentidos do seu próprio corpo, para dominar suas posições, não só tonificando a musculatura, mas trabalhando a maturação do organismo como um todo, visando nortear o caminho de conhecer e estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e intelectual, acompanhando cada etapa de sua vida.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE 4 A 5 ANOS e 11 MESES

OBJETIVO:

Oportunizar condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento físico emocional, cognitivo e social da criança, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no programa da estimulação essencial, enfatizando formação de hábitos adequados, desenvolvimento de habilidades e atitudes de relacionamento em grupo e competência social, as situações referentes à educação formal e sistemática e apropriação de conteúdos acadêmicos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Estimulação para comunicação a fim de expressar desejos, necessidades, sentimentos e ampliação do vocabulário;
- Estimulação da linguagem propiciando a compreensão da fala e de respostas pertinentes;
- Exploração de brincadeiras de faz de conta;
- Participação de contação de histórias, vivenciando em dramatizações situações de rotina;
- Aprimoramento quanto à motricidade oral, através da mastigação, sucção e deglutição;
- Relacionamento progressivo com outras crianças, professores e demais pessoas a fim de desenvolver segurança frente seu cotidiano, vivenciar regras, partilha de brinquedos e objetos, respeito e limites em relação aos outros e ambientes;
- Estimulação para o controle dos esfíncteres;
- Participação de rotina que envolve hábitos de higiene;
- Atividades para desenvolvimento de autonomia e independência (AVD's);
- Desenvolvimento da percepção visual, olfativa, auditiva e tátil (trabalho realizado com instrumentos musicais, sons de animais, sons da natureza, músicas cantadas em rodas, texturas, temperatura, constância de percepção com massinha e atividades frente ao espelho);
- Exploração dos movimentos, trabalhando coordenação motora ampla (deitar, rolar, arrastar, engatinhar, caminhar, saltar, pular, subir, descer, escorregar, dançar...);
- Exploração de atividades que propiciem o aperfeiçoamento das habilidades motoras finas por meio do manuseio de materiais como: amassar e rasgar papéis, abrir e fechar potes, encaixes, colagem, perfuração, pinturas, desenhos livres e recortes;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n°. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Manipulação de objetos de acordo com critérios: cor, forma, tamanho, na tentativa de perceber semelhanças e diferenças;
- Atividades e brincadeiras a fim de nomear, identificar e localizar as partes do corpo em si, no outro e em brinquedos;
- Realização de contagem em situações lúdicas, cotidianas e com a manipulação de objetos;
- Atividades para comparação e representação de quantidades, classificação, seriação, sequenciação;
- Exploração do calendário, noção temporal, antes/depois, ontem, hoje e amanhã, presentes e ausentes.

PÚBLICO ALVO: Crianças com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 05 anos e 11 meses.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 55

DIA/HORÁRIO: No ano de 2025 os educandos receberam atendimento de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h30 às 11h50 e no período vespertino das 13h00 às 17h20.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:
Diante as atividades realizadas ao longo do ano letivo de 2025, foi possível observar bom desempenho dos educandos.

ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Estimular no educando toda forma de comunicação e o desenvolvimento do processo de aprendizagem da oralidade, da escrita, da leitura, da matemática, da ciência, da socialização, da integração e participação ativa com o meio social.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Expressão por meios de relatos orais de situações vividas em casa, escola e outros locais de convivência a fim de ampliar o vocabulário;
- Transmissão de recados propiciando a compreensão da fala e respostas pertinentes;
- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- Apreciação de diversos gêneros textuais;
- Conhecimento do traçado de letras e prática de uso em caderno e outros materiais de registro;
- Busca, seleção e leitura de textos com a mediação do professor;
- Desenvolvimento das habilidades: memória, atenção, percepção e compreensão;
- Atividades para comparação de semelhanças e diferenças entre números, letras e sinais;
- Realização de tentativa de escrita;
- Produção de textos;
- Exploração dos espaços escolares;
- Atividades de higiene pessoal: banho, escovação, pentear o cabelo, lavar as mãos;
- Atividades para desenvolvimento de autonomia e independência (AVD's);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora fina (desenho, escrita, pintura, recorte, colagem, encaixes, perfuração, entre outros);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora ampla (chutar bolas, corridas, equilíbrio, lateralidade, entre outros);



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n°. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Desenvolvimento de atividades físicas, por meio de jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas e danças a fim de melhorar a qualidade de vida;
- Identificação dos substantivos: masculino e feminino, singular e plural;
- Pesquisa utilizando o dicionário;
- Utilização de jogos de sequência, (cores, números, letras e formas);
- Sequência temporal: antes/depois, dia da semana, mês, ano, manhã, tarde e noite, (calendário);
- Exploração de material concreto para contagem numérica, noção de símbolo e quantidade, formação de conjuntos, pequenas operações (adição e subtração);
- Noção de sistema monetário, trabalhando com notas de dinheiro (sem valor);
- Números pares e ímpares/sucessor e antecessor;
- Formas de grandeza; maior/menor, igual/diferente, cheio/vazio, alto/baixo, pouco/muito;
- Observação e cuidados das plantas, horta e jardim.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e Múltipla de 06 a 15 anos.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 57

DIA/HORÁRIO: No ano de 2025 os educandos receberam atendimento de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h30 às 11h50 e no período vespertino das 13h00 às 17h20.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

De acordo com as atividades realizadas ao longo do ano letivo de 2025, os educandos apresentaram desenvolvimento satisfatório.

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:

Direcionar e adequar os programas a serem desenvolvidos de acordo com as habilidades dos educandos observando suas necessidades psicomotoras, comunicativas, da vida diária e social, possibilitando o máximo que o educando adquira um nível maior de autonomia pessoal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Atividades de higiene pessoal: banho, escovação dos dentes, pentear o cabelo, lavar as mãos após uso do banheiro, antes das refeições, uso do álcool gel e adquirir hábito de lavar sempre as mãos.
- Atividades para desenvolvimento de autonomia e independência (AVD's);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora fina (desenho, escrita, pintura, recorte, colagem, encaixes, perfuração);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora ampla (chutar bolas, corridas, equilíbrio, lateralidade);
- Pesquisas utilizando dicionários;
- Desenvolvimento da percepção visual, olfativa, auditiva e tátil;
- Exploração de movimento: dança, expressão corporal, teatro, gestos, fintas;
- Desenvolvimento de atividades físicas, por meio de jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças e lutas a fim de melhorar a qualidade de vida;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Apreciação de diferentes gêneros textuais, a fim de aprender a ler com prazer e aprimorar-se como leitor;
- Produção de textos (listas, avisos, convites, receitas);
- Desenvolvimento das habilidades de cálculo mental (adição e subtração);
- Atividades para despertar a curiosidade, a memória, a atenção;
- Atividades a fim de reconhecer práticas relacionadas à prevenção de doenças;
- Compreensão da relação entre proteção e preservação do ambiente, qualidade de vida e saúde;
- Conhecimento dos órgãos e ações do poder público e canais de participação social da comunidade que são responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida;
- Atividades para aprimorar a autonomia nas atividades diárias, como por exemplo: autocuidado, cuidado com os próprios pertences, desenvolver tarefas como organização dos espaços que frequentam, entre outras;
- Atividades de artesanato e trabalhos na estufa de flores;
- Estimulação da autonomia do pensamento crítico.

PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla a partir de 16 anos e onze meses.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 127

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: No ano de 2025 os educandos receberam atendimento de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h30 às 11h50 e no período vespertino das 13h00 às 17h20.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

De acordo com as habilidades e possibilidades dos alunos, demonstram um bom desenvolvimento no processo de ensino, locomoção, participação das atividades diárias (alimentação e higiene pessoal), na comunicação verbal e não verbal, participação das atividades de recreação e socialização

PROGRAMA DO CURRÍCULO FUNCIONAL

OBJETIVO:

O Currículo Funcional apresenta uma proposta pedagógica que visa o desenvolvimento de competências práticas e significativas para a vida cotidiana a serem desenvolvidos de acordo com as habilidades dos educandos observando suas necessidades psicomotoras, comunicativas, da vida diária e social, possibilitando o máximo que o educando adquira um nível maior de autonomia pessoal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Atividades de higiene pessoal: banho, escovação dos dentes, pentear o cabelo, lavar as mãos após uso do banheiro, antes das refeições, uso do álcool gel e adquirir hábito de lavar sempre as mãos.
- Atividades para desenvolvimento de autonomia e independência (AVD's);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora fina (desenho, escrita, pintura, recorte, colagem, encaixes, perfuração);
- Atividades para desenvolvimento da coordenação motora ampla (chutar bolas, corridas, equilíbrio, lateralidade);
- Pesquisas utilizando dicionários;
- Desenvolvimento da percepção visual, olfativa, auditiva e tátil;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Exploração de movimento: dança, expressão corporal, teatro, gestos, fintas;
- Desenvolvimento de atividades físicas, por meio de jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças e lutas a fim de melhorar a qualidade de vida;
- Desenvolvimento das habilidades de cálculo mental (adição e subtração);
- Atividades para despertar a curiosidade, a memória, a atenção;
- Atividades a fim de reconhecer práticas relacionadas à prevenção de doenças;
- Compreensão da relação entre proteção e preservação do ambiente, qualidade de vida e saúde;
- Conhecimento dos órgãos e ações do poder público e canais de participação social da comunidade que são responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida;
- Atividades para aprimorar a autonomia nas atividades diárias, como por exemplo: autocuidado, cuidado com os próprios pertences, desenvolver tarefas como organização dos espaços que frequentam, entre outras;
- Atividades de artesanato e trabalhos na estufa de flores;
- Estimulação da autonomia do pensamento crítico.

PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos com deficiência intelectual com idade a partir de 35 anos.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 28



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: No ano de 2025 os educandos receberam atendimento de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h30 às 11h50 e no período vespertino das 13h00 às 17h20.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

De acordo com as habilidades e possibilidades dos alunos, demonstram um bom desenvolvimento no processo de ensino, locomoção, participação das atividades diária (alimentação e higiene pessoal), na comunicação verbal e não verbal, participação das atividades de recreação e socialização

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA ÁREA EDUCACIONAL EM 2025:

PROFISSÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A ENTIDADE
Diretora	01	40 horas	QPM
Auxiliar de direção	01	20 horas	QPM
Pedagoga	01	20 horas	Celetista
Pedagoga	02	20 horas	QPM
Secretária	01	40 horas	Celetista
Professores	06	20 horas	Prefeitura
Professor de Arte	03	20 horas	Celetista
Professores de Arte	01	40 horas	Celetista
Professores	06	40 horas	Celetista
Professores	13	20 horas	Celetista
Professores	07	20 horas	QPM
Professores	01	40 horas	QPM
Professores Educação Física	01	38 horas	Celetista
Professores Educação Física	01	24 horas	Celetista
Professores Educação Física	01	08 horas	Celetista
Instrutora	02	40 horas	Celetista
Atendentes	11	40 horas	Celetista
Merendeira	02	40 horas	Celetista
Auxiliar de Limpeza	04	40 horas	Celetista
Instrutora I	01	20 horas	Celetista
Instrutora II	01	40 horas	Celetista



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Termo de Colaboração com a SEED (Secretaria do Estado de Educação do Estado do Paraná).	R\$ 2.303.831,69
---	-------------------------

**DESTACAMOS QUE TODOS OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA
APAE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO
100% GRATUITOS.**

3 – SAÚDE

OBJETIVOS:

É considerado objetivo principal da área da saúde a prestação de atendimento de estimulação neurossensorial e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, proporcionando habilitação e reabilitação das funções acometidas pela deficiência, propiciando melhora do quadro clínico geral e conseqüentemente melhora da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e seus familiares e/ou responsáveis que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

FORMA DE ACESSO: Para ter acesso ao atendimento, o usuário precisa estar matriculado na APAE- Associação de Pais Amigos dos Excepcionais Escola Hilda Adâmio Roveda – Educação Especial.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

**DESTACAMOS QUE TODOS OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA
APAE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE SÃO
100% GRATUITOS.**

1- SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVO GERAL:

- Realizar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como seus familiares e/ou responsáveis, totalizando 253 atendimentos no ano de 2025, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na orientação, nos encaminhamentos e na articulação de ações voltadas à defesa e garantia de direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizou o acolhimento das famílias e/ou responsáveis pela pessoa com diagnóstico ou suspeita de deficiência intelectual e múltiplas deficiências;
- Realizou entrevistas com as famílias e/ou responsáveis, com o objetivo de conhecer a história e a realidade da pessoa com deficiência;
- Apresentou aos pais e/ou responsáveis os serviços ofertados pela APAE nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Promoveu a integração entre família, escola e equipe multiprofissional;
- Orientou e encaminhou as famílias e/ou responsáveis aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como às demais políticas públicas e ao sistema de garantia de direitos;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Incentivou o envolvimento familiar, destacando sua importância como núcleo social primário no apoio ao desenvolvimento, à autonomia e à inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

A Assistência Social na área da saúde na APAE teve como objetivo principal promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, bem como sua integração à vida comunitária, por meio de ações voltadas à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, assim como de seus familiares e/ou responsáveis.

Por meio do trabalho em rede, realizou orientações e encaminhamentos a serviços, programas, projetos e benefícios, visando à promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias. O trabalho em rede buscou atender, de forma integral, às diversas necessidades e dificuldades de acesso, contribuindo para o fortalecimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências no acesso às políticas públicas.

O trabalho desenvolvido com as famílias teve como finalidade acolher, apoiar, orientar e encaminhar suas demandas, bem como desenvolver ações voltadas ao fortalecimento das relações interpessoais e dos vínculos afetivos, com acompanhamento da Assistente Social e da equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025:

- Realizou avaliações iniciais por meio do acolhimento da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, bem como de seus familiares e/ou responsáveis;

- Realizou entrevistas com as famílias e/ou responsáveis, com o objetivo de conhecer a história e as condições de vida da pessoa com deficiência devidamente matriculada na APAE;

- Realizou visitas domiciliares e institucionais;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Realizou atendimento individual à pessoa com deficiência e a seus familiares e/ou responsáveis;
- Participou de reuniões com a equipe multiprofissional;
- Efetuou encaminhamentos de referência e contrarreferência;
- Elaborou relatórios sociais;
- Desenvolveu estudos sociais;
- Realizou análises socioeconômicas;
- Elaborou pareceres sociais;
- Participou de estudos de caso;
- Realizou ações e campanhas de conscientização relacionadas à Síndrome de Down, ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre outras.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, em todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), devidamente matriculadas na APAE, bem como seus familiares e/ou responsáveis.

METODOLOGIA APLICADA:

- Ofereceu atendimentos socioassistenciais;
- Realizou visitas domiciliares sempre que necessário;
- Desenvolveu ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, junto aos órgãos públicos e à comunidade em geral;
 - Garantiu o atendimento integrado nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Esporte;
 - Realizou reuniões com as famílias e/ou responsáveis;
 - Participou de reuniões com a equipe multiprofissional.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

PARCERIA: CRAS E CREAS: Articulou com a rede socioassistencial, visando ao fortalecimento de vínculos familiares, ao acompanhamento das famílias e à sua inserção e/ou reinserção social.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS EM 2025: 253 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, seus familiares e/ou responsáveis.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAIS: 1232

RECURSOS HUMANOS: uma Assistente Social com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais na área da saúde.

DIA/HORÁRIO: segundas e quintas-feiras das 07h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025:

As atividades realizadas pela Assistente Social na área da Saúde na APAE resultaram em avanços significativos no acompanhamento das famílias e no fortalecimento da rede de apoio aos usuários. Destaca-se que a integração com outros serviços e com a equipe multiprofissional foi essencial para a efetividade das ações desenvolvidas.

2- ASSISTÊNCIA MÉDICA - MÉDICO NEUROLOGISTA:

OBJETIVO:

- Ofertar aos alunos desta instituição, assistência médica na área da Neurologia Clínica de uma forma mais integrativa, com o objetivo de promover a saúde como um todo, e não somente de forma específica para os eventos neurológicos. A ideia de oferecer cuidados gerais, identificando problemas



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

clínicos, genéticos, neuropsiquiátricos e biopsicossociais para promover o bem-estar físico, mental e social de cada usuário e seus familiares.

Descrição das Atividades Realizadas no decorrer do ano letivo de 2025:


1. Anamnese / entrevista clínica Atual e Pgressa;
2. Exame clínico neurológico (Exame físico);
3. Avaliações e Testes Neurocognitivos;
4. Análise para fechar o diagnóstico síndrome e Etiológico.
5. Orientações aos responsáveis legais sobre o diagnóstico e prognóstico
6. Plano terapêutico com orientações aos responsáveis legais
7. Discussão multidisciplinar.
8. Referenciar para outro profissional médico quando necessário: Neurocirurgião, Ortopedista, Geneticista, Subespecialidades da neurologia em serviços de alta complexidade.
9. Atendimento via Telemedicina quando necessário
10. Emissão de Receitas, Laudos, Atestados, exames laboratoriais e complementares individualizados.
11. Reavaliação dos Casos periodicamente

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, devidamente matriculadas na APAE.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL: 264

RECURSOS HUMANOS: (1) um Médico Neurologista com carga horária de 8 (oito) horas mensais na área da saúde.

RESULTADOS ALCANÇADOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

1. Melhora no aprendizado escolar;
2. Melhora no desenvolvimento Neuropsicomotor;
3. Maior adaptação social e emocional;
4. Melhora da Autonomia e nas funções básicas de vida diária;
5. Controle de Sintomas relacionados as várias deficiências existentes,

tais como:

- Dor, Epilepsia, Espasticidade e deformidade osteo-articular;
- Comportamentos Disruptivos/Surtos psicóticos;
- Labilidade emocional, Ansiedade e depressão;
- Insônia;
- E outros sintomas clínicos em geral.

6. Melhora na Qualidade de Vida dos alunos e seus familiares e/ou responsáveis.

3- NUTRIÇÃO:

OBJETIVO:

Promover a melhoria da qualidade de vida e do estado de saúde dos usuários atendidos pela instituição, por meio da prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios alimentares e nutricionais, assegurando a Segurança Alimentar e Nutricional.

Garantir oferta de alimentação qualitativamente adequada, quantitativamente suficiente, segura do ponto de vista higiênico-sanitário, com harmonia, variedade e adequação às necessidades específicas de cada indivíduo, respeitando sua faixa etária, condição clínica e limitações funcionais.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS:

- Avaliação do estado nutricional dos usuários por meio de parâmetros antropométricos e clínicos;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628


Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Realização de anamnese alimentar junto aos responsáveis;
Visitas domiciliares para avaliação da rotina alimentar e orientação familiar;
- Elaboração de planos alimentares individualizados conforme necessidades específicas;
- Prescrição e orientação dietoterápica para casos de restrições alimentares, alergias, intolerâncias, seletividade alimentar e suplementação nutricional;
- Adequação e acompanhamento do cardápio institucional, promovendo práticas alimentares saudáveis;
- Participação ativa na equipe multiprofissional, contribuindo para o planejamento terapêutico integrado;
- Acompanhamento periódicas com manipuladores de alimentos para orientação sobre boas práticas de higiene e manipulação segura;
- Orientação e repasse de informações sobre o estado nutricional e restrições dos alunos à equipe pedagógica e cuidadores;
- Participação em reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representando a instituição;
- Realização de oficinas e ações de Educação Alimentar e Nutricional;
- Elaboração de relatórios técnicos e registros no sistema sempre que necessário.

METODOLOGIA APLICADA:

As ações foram desenvolvidas com base em protocolos técnicos e diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), utilizando-se:

- Avaliação antropométrica (peso, estatura, IMC, circunferências corporais e demais indicadores quando necessários);
- Avaliação clínica e alimentar individualizada;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br


- Análise de exames laboratoriais quando disponibilizados;
- Elaboração de cardápios balanceados, adaptados à faixa etária e às necessidades clínicas;
 - Planejamento alimentar com adequação de consistência (diets pastosas, líquidas ou modificadas);
 - Acompanhamento nutricional periódico (mensal, bimestral ou trimestral);
 - Orientações de Educação Alimentar e Nutricional para alunos, familiares e equipe;
 - Orientação individual às famílias com entrega de material explicativo quando necessário;
 - Registro de atendimento nutricional mensal Sistema Argus;
 - Monitoramento contínuo das condições higiênico-sanitárias da cozinha institucional.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos com faixa etária entre 06 meses e 80 anos, portadores de síndromes variadas, Transtorno do Espectro Autista (TEA), atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, encefalopatia crônica não progressiva, entre outras condições, devidamente matriculados na APAE.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 253

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL: 1058

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: quarta-feira das 13h10 às 17h10 e quinta-feira das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS: 01 (uma) Nutricionista responsável técnica, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

RESULTADOS OBTIDOS:


A partir das ações desenvolvidas, em parceria com a família, equipe pedagógica e equipe multiprofissional, foram observados resultados positivos, tais como:

- Melhora dos hábitos alimentares no ambiente escolar e domiciliar;
- Redução em alguns casos de sobrepeso e obesidade;
- Ganho de peso adequado em alguns casos de baixo peso e risco nutricional;
- Controle e equilíbrio de dietas específicas (diabetes, anemia, dislipidemias, esteatose hepática, constipação intestinal, entre outras);
- Melhor manejo de restrições alimentares, alergias e intolerâncias;
- Redução de complicações associadas à alimentação inadequada;
- Melhora na adesão das famílias às orientações nutricionais;
- Adequação qualitativa e quantitativa dos cardápios institucionais;
- Fortalecimento do trabalho interdisciplinar;
- Conscientização da equipe de cozinha quanto às boas práticas de manipulação de alimentos.

De modo geral, observou-se um impacto positivo no cardápio oferecido pela escola, bem como no acompanhamento individual das famílias, contribuindo diretamente para a melhoria do estado nutricional, da saúde geral e da qualidade de vida dos usuários atendidos.

4 – FISIOTERAPIA:

OBJETIVO:



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Atuar no campo de habilitação, reabilitação, orientação e prescrição, utilizando técnicas de Fisioterapia, com a finalidade de restaurar, conservar e melhorar a capacidade física do usuário restabelecendo as funções orgânicas para evitar deformidades e padrões patológicos adotados para assim melhorar as atividades de vida diária.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Exercícios passivos e ativos assistidos;
- Alongamentos passivos e ativos passivos;
- Fortalecimento muscular;
- Dissociação de cinturas pélvicas e escapulares;
- Atividades proprioceptivas;
- Exercícios ativos assistidos com bolas, bastões, bola-feijão, rolos, cavalinho, bambolês;
- Treino de marcha;
- Atividades de equilíbrio em diferentes decúbitos,
- Descarga de peso com apoio e sem apoio;
- Exercícios de coordenação motora fina e grossa com aparelhos específicos.
- Exercícios de encaixe e coordenação motora, ampla e fina;
- Pronação e supinação;
- Estimulação no tatame para arrastar e engatinhar;
- Atividades diversas de psicomotricidade;
- Exercícios respiratórios: Padrões ventilatórios e Drenagem postural;
- Atividades da vida diária (AVDS);
- Estimulação do desenvolvimento motor normal.

METODOLOGIA APLICADA:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

Utilizamos protocolos e técnicas de avaliações, reavaliações e fichas de evoluções diárias de cada usuário atendido pelo setor.

São realizados atendimentos presenciais, tele consultas e visitas domiciliares para crianças, adolescentes e adultos encaminhamentos para outros setores quando necessário. Os atendimentos são realizados individualmente ou em equipe de acordo com a necessidade de cada caso.

PÚBLICO ALVO: Crianças, Jovens e Adultos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, a partir dos quatro meses, sem limite de idade.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 258

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAIS: 5003

DIA/HORÁRIO: de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

RECURSOS HUMANOS: 04 Fisioterapeutas sendo 2 (duas) com 20 (vinte) hrs, 1 (uma) com 16 (dezesesseis) hrs e 1 (uma) com 04 (quatro) hrs semanais cada.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Com os atendimentos prestados pelo setor de fisioterapia, concluímos que alcançamos bons resultados no desenvolvimento motor das crianças, jovens e adultos na qualidade de vida, bem como na sua vida familiar, pois muitos pais mostraram maior interesse no processo de reabilitação de seu filho.

5 - TERAPIA OCUPACIONAL:



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

OBJETIVO:


O Setor de Terapia Ocupacional tem por objetivos estimular o desenvolvimento dos pacientes de forma global, tendo como prioridade a inclusão dessas pessoas, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e aptidões proporcionando oportunidades e melhor qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os atendimentos são individuais, em duplas com a equipe multidisciplinar ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada educando, cada atendimento tem em média 30 minutos, tendo como objetivo tornar o educando o máximo independente possível tanto na escola como no convívio social e familiar, visando desenvolver autonomia e interação social nos diversos ambientes dos quais participam, adaptar material pedagógico para que todos os usuários de nossa instituição possam usufruir do material disponível, confeccionar órteses para maior funcionalidade e desenvoltura nas atividades, incentivar o prazer pelo lúdico, proporcionar momentos de recreação, contribuir no desenvolvimento das relações interpessoais (socialização), estimular o desenvolvimento motor, desenvolver e ou aprimorar coordenação viso-motora, estimular o desenvolvimento perceptivo, desenvolver aspectos psicomotores como orientação espacial, temporal, esquema corporal, equilíbrio e lateralidade, estimular o desenvolvimento sensorial, estimular o desenvolvimento cognitivo, desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla, dar orientações aos pais ou responsável e a segunda escola, para que o trabalho tenha uma continuidade fora da escola.

METODOLOGIA APLICADA:

- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n°. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe multidisciplinar;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e brincadeiras.
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Visa também desenvolver nas crianças com deficiência, em idades latentes, uma soma de oportunidades, e estimulação intensiva na busca de suprir possíveis atrasos neuropsicomotores.
 - Desenvolver suas AVDS e AVPS, promovendo a adequação postural dos pacientes nos diversos ambientes que envolvam o cotidiano escolar e havendo necessidade adaptar o ambiente domiciliar, visando a maior independência possível à pessoa com deficiência intelectual múltiplas em suas atividades de vida diária, assim como, orientar pais e professores.
 - Realizar avaliações com o intuito de descobrir as potencialidades dos educandos e aproveitar estes residuais em favor de uma melhor qualidade de vida, dentro dos limites impostos pela deficiência;
 - Orientar os pais e professores quanto à melhor maneira de posicionar e estimular o educando na escola ou no ambiente familiar;
 - Auxiliar no processo de aprendizagem escolar da criança com déficits e dificuldades pedagógica.

PÚBLICO ALVO: Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla sem limite de idade, a partir dos quatro meses, vinculados através de matrícula na escola, ou crianças em idades latentes com atrasos neuro psicomotores, que necessitam de estímulos para aprimorar seu desenvolvimento.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 367

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL: 697

DIA/HORÁRIO: 08 horas semanais;

RECURSOS HUMANOS: 1 (uma) Terapeuta Ocupacional de 08 (oito) hrs semanais;

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

De modo geral, acredita-se que os efeitos dos atendimentos de Terapia Ocupacional interferem positivamente no desenvolvimento geral da criança que repercutem como um instrumento facilitador para o desenvolvimento no processo ensino aprendizagem, desenvolvimento neuromotor, bem como nas atividades do dia a dia, e nas suas relações interpessoais.

6 – PSICOLOGIA:

OBJETIVO:

Facilitar o processo ensino/aprendizagem estimulando o desenvolvimento integral (cognitivo, psicomotor, afetivo e social) dos atendidos através do enfoque multidisciplinar visando o progresso dos envolvidos e da instituição.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Entrevistas de anamnese;
- Avaliações;
- Orientações;
- Reuniões com a equipe técnica;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Sessões de estimulação;

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla ou atraso no desenvolvimento global, seus familiares e/ou responsáveis.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 253

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUALMENTE: 681

RECURSOS HUMANOS: 1 (um) psicólogo. Entre os meses de janeiro à outubro teve carga horária semanal de 8 (oito) horas. A partir do mês de novembro iniciou com 32 (trinta e duas) horas semanais.

DIA/HORÁRIO: Os dias de atendimentos são segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

METODOLOGIA APLICADA:

O setor utiliza-se de entrevistas de anamnese realizadas com os pais e/ou responsáveis; utiliza-se os princípios da psicologia escolar, do desenvolvimento e aprendizagem, além da neuropsicologia; realiza-se oficinas e atividades em grupo com atividades lúdicas, brinquedos, histórias, desenhos, meditação, material escolar.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Identificação do perfil das crianças e adolescentes, e se estes atendem os critérios para frequentar escola de educação especial;
- Progressos no autoconhecimento, autoestima e inteligência emocional dos envolvidos;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Adaptação afetiva e manutenção de rotina;
- Maior percepção de si e do outro, melhorando a expressão de sentimentos e emoções;
- Aperfeiçoamento no relacionamento entre familiares;
- Melhoria no vínculo entre pais e profissionais;
- Melhoria na qualidade de saúde mental dos usuários.

7 – FONOAUDIOLOGIA:

OBJETIVOS:

Promover a melhoria na qualidade de vida, proporcionando desenvolvimento na linguagem oral e minimizando as alterações nas funções orofaciais, de mastigação e deglutição, realizando observações da alimentação dos pacientes, orientação e auxiliando aos profissionais e familiares, sobre formas seguras de alimentação, além da postura adequada para a deglutição, consistências seguras dos alimentos ingeridos, quantidade e tempo de oferta, reabilitação e formas alternativas de alimentação.

Os objetivos são pré-estabelecidos de acordo com a demanda, porém sempre visando alcançar a promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO LETIVO DE

2025:

- Anamnese com as famílias;
- Avaliações fonoaudiológicas;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

- Visita Domiciliar;
- Atendimentos individualizados, nas áreas da fala, linguagem, motricidade orofacial e disfagia. Os atendimentos são realizados individualmente de forma continuada, de acordo com a necessidade e proposta de atendimento de cada usuário.

- Atendimento multidisciplinar, com outros profissionais do quadro da saúde;

- Reuniões com a equipe de saúde e equipe pedagógica referente a patologias, ações, promoções entre outros;

- Orientação às famílias, para contribuir em casa com o trabalho realizado;

- Elaboração de relatórios, laudos, pareceres, estudo de caso em equipe e encaminhamentos;

- Ações e promoções no Dia da Síndrome de Down e Autismo.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Realizamos os atendimentos de crianças, adolescentes e adultos e, visitas domiciliares para orientações. Utilizamos protocolos de avaliações nas áreas de Motricidade Orofacial e Linguagem, anamnese específica, relatórios e encaminhamentos para os profissionais da área da saúde, quando necessários.

Na área da Motricidade Orofacial exercícios para adequação dos OFA's (lábios, língua, bochechas) e FNV's (mastigação, deglutição, respiração, sucção). Utilizando-se de materiais como: estetoscópio, espelho de Glatz, seringa, massageador elétrico, canudo, vela, elásticos ortodônticos, garrotes de várias espessuras, copos e colheres adaptados, bandagem terapêutica, luvas e espátulas descartáveis, mordedores, alimentos com gosto azedo, amargo, doce e salgado, texturas macias, ásperas, estimulação térmica e cremes. Na linguagem oral são trabalhados em terapia com materiais como, jogos, revistas, livros, figuras, lápis de cor e canetinhas, papel sulfite, cartolina, brinquedos entre



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

outros. Em alguns casos é utilizado o otoscópio para a visualização do meato acústico a fim de verificar casos de infecções e excesso de cera no ouvido para possíveis encaminhamentos. É realizado atendimento individual ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada usuário. Alguns usuários recebem atendimentos juntamente com o setor de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Orientações aos familiares quanto ao processo terapêutico.

Reuniões com a equipe de saúde, pedagógica, a fim de discutir patologias, eventos, ações e promoções de saúde.

PÚBLICO ALVO: são os usuários com síndrome de down, encefalopatia crônica não progressiva, atraso no desenvolvimento, autismo e síndromes variadas.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: 254

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL: 1772

RECURSOS HUMANOS: O setor de fonoaudiologia é composto por 02 (duas) Fonoaudiólogas, que procuram atuar em conjunto.

DIA/HORÁRIO: segunda, quarta e quinta-feira das 13h00 às 17h00.

RESULTADOS OBTIDOS:

Concluimos que houve momentos em que as fonoaudiólogas precisaram mudar o plano terapêutico ao decorrer do ano devido aos resultados (satisfatórios ou não) de cada atendido. As profissionais buscaram orientar os responsáveis para que eles fiquem cientes dos resultados e compreendam a importância entre família, paciente e terapeuta. Notou-se que algumas famílias



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone (42) 3523-3080 – (42) 98432-8628

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

buscaram maiores interesse em participar do processo terapêutico, já outras famílias deixaram a desejar nesse quesito.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA ÁREA DA SAÚDE:

PROFISSÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A ENTIDADE
Nutricionista	01	12 horas	Celetista
Assistente Social	01	24 horas na Assistência e 16 horas na Saúde	Celetista
Fonoaudióloga	01	08 horas	Celetista
Fonoaudióloga	01	08 horas	Celetista
Terapeuta Ocupacional	01	08 horas	Celetista
Psicólogo	01	32 horas	Celetista
Fisioterapeuta	01	04 horas	Celetista
Fisioterapeuta	01	16 horas	Celetista
Fisioterapeuta	02	20 horas	Celetista
Medico Neurologista	01	08 horas mensais	Contrato

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS EM 2025:

SAÚDE (SUS)	R\$ 194.592,29
-------------	----------------


Vanderlei Stiegler
Presidente



**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência
Social de União da Vitória/PR
CNPJ: 16.738.146/0001-79**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

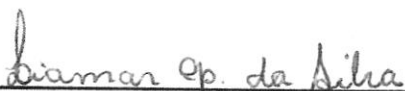
A entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, CNPJ 732.793.812/0001-05, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2444, Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR, inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 02 / 08 / 1996.

A entidade executará os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios socioassistenciais:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A presente inscrição é por tempo de 05 (cinco) anos.

União da Vitória/PR 15 de dezembro de 2025.



Liamar Ap. Da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA**

Estado do Paraná

CNPJ: 72.525.421/0001-47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória (PR)

Contato: (42) 3522-9442 – E-mail: sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

Certificado

Certificamos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE com CNPJ 73.793.812/0001-05, encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – Estado do Paraná, conforme Livro de Registros de Entidades deste Conselho sob nº 002 .

O presente Certificado tem validade de 1 (um) ano.

União da Vitória, 08 de maio de 2025 .


Siane Pereira Andreiov
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)
União da Vitória – Estado do Paraná
Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua Paraná, 50 - Centro

Certificado

Certificamos que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** com CNPJ **73.793.812/0001-05**, encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de União da Vitória (PR), sob nº 001, conforme Livro de Registro de Cadastramento de Entidades deste Conselho.

O presente Certificado tem validade de 1(um) ano.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.


Grace Kely Malat
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – Estado do Paraná

Secretaria Executiva dos Conselhos –
Rua Paraná, 50 - Centro – União da Vitória/PR

Certificado

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, CNPJ 73.793.812/0001-05, encontra-se devidamente registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória sob nº 019, conforme Livro de Registros de Cadastramento de Entidades Assistenciais deste Conselho e encontra-se em regular funcionamento.

O presente Certificado tem validade de 01 (um) ano.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

Antonio Edison da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

CNPJ 73.793.812/0001-05

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), que a Organização da Sociedade Civil **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA** inscrita no CNPJ sob o nº **73.793.812/0001-05**, e seus dirigentes **NÃO INCORREM** em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade declara que:

- Está regularmente constituída e, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de União da Vitória, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- *Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;*
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória (PR), 06 de abril de 2026


Vanderlei Stiegler
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5025194287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CRITÉRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º nome e sobrenome:

MARCIA APARECIDA MOHL-SILVA

1ª emissão: 25/03/2014



3ª DATA LOCAL E UF DE MACULAÇÃO

05/10/1993 UNIAO DA VITORIA/PR

4ª DATA EXPIRAÇÃO

07/07/2025

5ª DATA EXPIRAÇÃO DO REGISTRO

07/07/2029

6ª CPF

8081481-0

7ª ESTADO

SESP PR

8ª CEP

045.499.849-40

9ª CATEGORIA

SPRRESTING AB

10ª MACULAÇÃO

BRASILEIRO/A

11ª ESTADO

PARANÁ

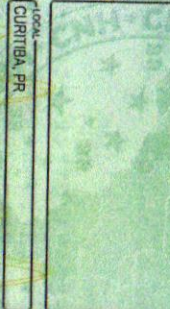
12ª LOCAL

ALZEM DO CERVO MOHL-SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	SA	10	11	12	9	10	11	12
A	01/07/2025				DI			
AI					BE			
B	07/07/2029				CE			
BI					CI			
C					DE			
CI					DI			

12 observações



SOB A SUPERVISÃO DO DETRAN/PR
SUA ASSINATURA É OBRIGATORIA
ASSINATURA DO EMISSOR
53418414021
PR927573303

PROIBIDO PASTELCAR

5025194287

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2688596837



2.1 NOME E SOBRENOME
 GIOVANA CATARINA SEDOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/01/1999 UNIAO DA VITORIA/PR

4a DATA EXPIRACAO
 16/10/2023

ACC
 D

5a COD. ESTADUAL DO SESSOR / UF
 4277/64-2 SESP PR

6a CPF
 816.712.449-91

8a CPF
 02859315713

7 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

8a FILIAÇÃO
 JOSE SEDOR

9a FICHAÇÃO
 FICHAÇÃO SALTER SEDOR

7 Assinatura do portador

9	10	11	12	13	14	15	16	17
ACC	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
A	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
AI	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
B	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
BI	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
C	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL
CI	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL	UF	DATA	LOCAL

12 observações



1 LOCAL
 CURITIBA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2688596837

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 PARANÁ

Assinatura do Sessor
 916066784110
 PR924214889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 ROSELI MOREIRA LEAL MARQUES

11 - HABILITAÇÃO
 20/07/1998



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/05/1964 SAO MATEUS DO SUL/PR

4a - DATA EMISSÃO
 12/05/2023

6b - VALIDADE
 25/04/2028

ACC #
 D

4c - DCC IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF
 3882570 SSP PR

4d - CPF
 966.526.249-15

5 - Nº REGISTRO
 00755797960

9 - CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ANTONOR LEAL

MARIA MOREIRA PINTO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR
Roseli M. Leal Marques

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2658040550

ACC #	10	11	12	D	10	11	12
A							
A1							
B			25/04/2028				
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

CLARENEDY HARES
 PRESIDENTE - DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 90657655589
 SC186212976

PROHIBIDO REPLICAR

2658040550

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTINUA



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

CNPJ 73.793.812/0001-05

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ESTRUTURAL MANUTENÇÃO DESPESA VEÍCULO

APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.812/0001-05, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, por intermédio de seu representante legal Vanderlei Stiegler, portador do RG nº 3.363.757- SSP-SC e CPF: nº 950.781.859-68. DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de comprovação de qualificação estrutural e financeira:

1. CAPACIDADE ESTRUTURAL E OPERACIONAL:

- Que possui garagem/base de operações localizada no endereço acima citado, com capacidade para guarda do veículo.

2. CAPACIDADE FINANCEIRA:

- Que dispõe de recursos financeiros liquidez e/ou garantindo a plena execução dos serviços, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguros.

3. COMPROMISSO:

- Que se compromete a manter o veículo (CHEVROLET PRISMA 1.4 LT – placa- AVA-1920 ANO 2012) e a capacidade financeira durante todo o período de vigência contratual.

Declara, ainda, estar ciente de que a veracidade destas informações é de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções civis, administrativas e penais (Art. 299 do Código Penal) em caso de falsidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória (PR), 06 de abril de 2026


Vanderlei Stiegler
Presidente



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

CNPJ 73.793.812/0001-05

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ESTRUTURAL MANUTENÇÃO DESPESA VEÍCULO

APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.812/0001-05, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, por intermédio de seu representante legal Vanderlei Stiegler, portador do RG nº 3.363.757- SSP-SC e CPF: nº 950.781.859-68. DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de comprovação de qualificação estrutural e financeira:

1. CAPACIDADE ESTRUTURAL E OPERACIONAL:

- Que possui garagem/base de operações localizada no endereço acima citado, com capacidade para guarda do veículo.

2. CAPACIDADE FINANCEIRA:

- Que dispõe de recursos financeiros liquidez e/ou garantindo a plena execução dos serviços, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguros.

3. COMPROMISSO:

- Que se compromete a manter o veículo (CHEVROLET PRISMA 1.4 LT – placa- AVA-1920 ANO 2012) e a capacidade financeira durante todo o período de vigência contratual.

Declara, ainda, estar ciente de que a veracidade destas informações é de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções civis, administrativas e penais (Art. 299 do Código Penal) em caso de falsidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória (PR), 06 de abril de 2026

Vanderlei Stiegler
Presidente



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444 – São Bernardo

CEP 84.600-420 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

CNPJ 73.793.812/0001-05

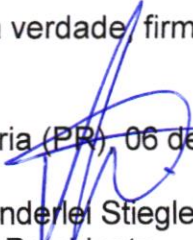
Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.812/0001-05, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, por intermédio de seu representante legal Vanderlei Stiegler, portador do RG nº 3.363.757- SSP-SC e CPF: nº 950.781.859-68. DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 2/2026, e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória (PR), 06 de abril de 2026


Vanderlei Stiegler
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO V
CHECKLIST DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 OSC PROPONENTE:
APAE CNPJ: 73.793.912/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS	SIM (Apresentou)	NÃO (Ausente/ Inválido)
01	Plano de Trabalho (Anexo VII) devidamente preenchido, assinado pelo representante legal e contendo a justificativa da necessidade do veículo.	X	()
02	Documentação Jurídica: Cópia do Estatuto Social registrado e Ata de Eleição da atual diretoria.	X	()
03	Regularidade Fiscal: Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas na data de abertura.	X	()
04	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo II) devidamente assinada.	X	()
05	Documentos de Pontuação: Documentos que comprovam o tempo de existência, capacidade financeira, etc. (conforme tabela do edital).	X	()
06	REQUISITO ESPECÍFICO: Comprovação/Declaração de local seguro para guarda do veículo (Garagem).	X	()
07	REQUISITO ESPECÍFICO: Indicação de Motorista Habilitado (Cópia da CNH compatível).	X	()

PARECER DA COMISSÃO

X HABILITADA / APROVADA A entidade apresentou toda a documentação obrigatória e atingiu a pontuação mínima exigida. Nota Final Obtida: 80 pontos.

() INABILITADA / DESCLASSIFICADA A entidade não atendeu aos requisitos do Edital pelos seguintes motivos:

União da Vitória/PR, 14 de ABRIL de 2026.

ASSINATURA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Luciana Selia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

NOME OSC: *AAE*
CNPJ: *77.793.812/0001-05*

A) Tempo de Existência (Cadastro CNPJ):

Tempo de existência	Pontuação	Pontuação da OSC
01 a 03 anos	03 pontos	
04 a 08 anos	06 pontos	
09 anos a cima	10 pontos	<i>10 pontos</i>

B) Abrangência do Atendimento (atendidas/inscritas):

Pessoas	Pontuação	Pontuação da OSC
Até 50 pessoas	03 pontos	
De 51 a 100 pessoas	06 pontos	
Acima de 101 pessoas	10 pontos	<i>10 pontos</i>

C) Frequência de Utilização do Veículo:

Frequência	Pontuação	Pontuação da OSC
Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)	05 pontos	
Uso regular (3 a 4 vezes por semana)	10 pontos	
Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)	15 pontos	<i>15 pontos</i>

D) Capacidade de Guarda e Segurança:

Condição	Pontuação	Pontuação da OSC
Veículo pernoitará em via pública (rua) ou local sem segurança	05 pontos	
Veículo pernoitará em estacionamento/pátio fechado (com portão/cadeado), porém descoberto	10 pontos	
Veículo pernoitará em garagem coberta e fechada (protegido de sol/chuva e furto)	15 pontos	<i>15 pontos</i>

E) Equipe e Capacidade Operacional:

Profissionais/Estrutura	Pontuação	Pontuação da OSC
Ações realizadas apenas por voluntários rotativos, sem motorista fixo	05 pontos	
Possui motorista voluntário fixo designado para o veículo	10 pontos	
Possui motorista contratado (CLT) ou equipe profissional permanente para gestão da frota	20 pontos	<i>20 pontos</i>

F) Sustentabilidade e Capacidade de Custeio:

Crítérios	Pontuação	Pontuação da OSC
A OSC autodeclarou possuir condições, mas dependerá exclusivamente de campanhas de arrecadação futuras, eventuais e incertas para manter	10 pontos	<i>10 pontos</i>

Joana Siqueira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

o veículo rodando		
A OSC demonstrou possuir um histórico de arrecadação constante (ex: quadro de sócios contribuintes, eventos regulares consolidados) ou parcerias comunitárias que auxiliam no custeio parcial das suas atividades	20 pontos	
A OSC demonstrou possuir fonte de recurso recorrente, sólida e garantida (ex: convênios vigentes com outros entes, termos de patrocínio, ou comprovação de fluxo de caixa/fundo de reserva em extrato simples) que assegura integralmente o custeio do veículo	30 pontos	

Total de Pontos da OSC	<i>80 pontos</i>
-------------------------------	------------------

Priscilla Selia
Assinatura Membro Comissão de Avaliação